

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento completo de materiais pedagógicos, esportivos, horticulturais, de higiene e de uso diverso, destinados à execução das atividades do programa de educação em tempo integral, da Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso – BA.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025



REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, através do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmo. Sr.º Eraldo Félix da Silva, para conhecimento das empresas interessadas que realizará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO**” por **LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 146/2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – internet, através do site www.bll.org.br, constante da página eletrônica do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Recebimento e Abertura das Propostas:

Início de acolhimento das propostas: em até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do Edital no diário oficial do município.

Abertura das propostas: dia 08/08/2025, de 09h00 às 09h30

Início da disputa: dia 08/08/2025, às 09h31.

Modo de Disputa: Será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, conforme os critérios definidos no [art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Critério de Julgamento: Menor preço.

Consultas: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, ou por meio do endereço: www.bll.org.br. Tel. nº (77) 3677-2100.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição para todos os interessados no site do BLL COMPRAS (www.bll.org.br), **bem como no Diário Oficial do Município por meio dos links:**

https://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Municipal de Érico Cardoso, situada na Praça da Matriz, Centro – Érico Cardoso – Bahia, CEP 46.180-000.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento completo de materiais pedagógicos, esportivos, horticulturais, de higiene e de uso diverso, destinados à execução das atividades do programa de educação em tempo integral, da Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso – BA.**

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



2. DA EFICIÊNCIA PÚBLICA

2.1. Este processo licitatório tem por objetivos:

- 2.1.1. Promover a adequada e eficiente contratação, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;
- 2.1.2. Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- 2.1.3. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- 2.1.4. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- 2.1.5. A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no item acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4.5. Será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).



4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, [conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, nos termos do [art. 164, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: Email: **licitacoes.ec@gmail.com**.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

6.2. O As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br;

6.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.



- 6.4.** É de responsabilidade do usuário acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 6.5.** Cabe ao licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.8.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.9.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.10.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bll.org.br;
- 6.11.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



7.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.4.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como com a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

7.4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES, CUMPRE AOS LICITANTES ENVIAREM AS DECLARAÇÕES JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

7.4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.3.6. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

7.4.3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133](#), de 2021.



- 7.4.3.8.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 7.4.3.9.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.4.3.10.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 7.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.9.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.9.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.10.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 7.10.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (BLL), com observância as disposições do Termo de Referência, conforme modelo do Anexo I, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.1.2. A proposta inicial deve ser formulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo I, contendo as seguintes informações e elementos:

8.1.2.1. Planilha contendo: marcas, preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado:

8.1.2.1.1. Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros;

8.1.2.1.2. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 8.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 8.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.13. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.
- 8.14. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 8.15. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9. DO MODO DE DISPUTA

- 9.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 9.1.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.1.2.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.1.2.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.1.3.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.1.3.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.1.4.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.1.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.1.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.2.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.5.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.6.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.8. Será feita a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.9. Serão DESCLASSIFICADAS:

9.9.1. As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

9.9.2. As propostas com valor global superior ao preço máximo ficado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.9.3. Fica fixado o valor máximo dos itens e do lote, o mesmo que o valor estimado pelo órgão responsável pela pesquisa de preço, sendo desclassificada a proposta que situar-se qualquer valor acima do referenciado no Termo de Referência, após a solicitação de contraproposta ofertada pelo Pregoeiro.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 10.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do **LOTE**.
- 10.6.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.7.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100 (cem reais).
- 10.11.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 10.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.12.1.A** negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- 10.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.12.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 10.12.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.12.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



10.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 7.5 deste Edital.

11.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

11.2.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

11.2.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

11.2.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

11.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.3.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.3.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



11.3.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.3.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.3.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

11.3.2.2. Empresas brasileiras;

11.3.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.3.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



12.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 7.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.6.1. Contiver vícios insanáveis;

12.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de aquisição de bens comuns, serão consideradas inexequíveis as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

12.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 12.11.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.12.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.13.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.14.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 12.15.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 13.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.2.** Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 13.3.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.4.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes** na data de entrega das propostas.
- 13.5.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 13.6.** Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do Termo de Referência **somente serão exigidos**, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas**, e apenas do licitante mais bem classificado.



13.7. Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

13.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo **02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

13.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

13.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.14. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação devam ser apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

13.14.1. Habilitação jurídica

13.14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

13.14.1.2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e alterações em vigor, devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



13.14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

13.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.14.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

13.14.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.1.7. Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial;

13.14.1.8. Documentos de identificação dos sócios ou da diretoria em exercício.

13.14.1.8.1. Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

13.14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.14.2. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

13.14.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

13.14.2.2. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.14.2.3. Indicação de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

13.14.2.4. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

13.14.2.5. Registro ou inscrição na entidade competente, quando for o caso;

13.14.2.6. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;



13.14.2.7. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação;

13.14.2.8. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

13.14.2.9. A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) prestado(s). Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

13.14.2.10. Alvará de Localização e Funcionamento vigente.

13.14.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

13.14.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.14.3.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.14.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.14.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

13.14.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

13.14.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



13.14.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

13.14.3.8. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998](#).

13.15. Habilitação econômico-financeira

13.15.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

13.15.1.1. No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da Licitante.

13.15.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do [art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.15.2.1. A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada;

13.15.2.2. Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.15.2.3. Os documentos referidos no item 13.15.2 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.15.2.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.15.2.5. As fórmulas em apreço deverão ser apresentadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante da empresa e pelo contador.

13.15.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

13.15.4. NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no [art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006](#), que considera aquele, pequeno empresário, em conjunto com o disposto no [§ 2º do art. 1.179 do Código Civil](#) que dispensa a elaboração dos citados documentos.

13.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.17. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

13.18. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

13.18.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema do licitações, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 10.12.4 para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

13.19. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13.20. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.



13.21. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

13.22. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

14.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

14.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, de acordo com o [art. 12, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

14.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

14.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponde às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.2. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



- 15.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 15.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 15.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 15.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
 - 15.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 15.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 15.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do [art. 168, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, disponíveis no Setor de licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal, Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso - Bahia.

16. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 16.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 16.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 16.1.2.** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



16.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

16.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site do órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será até o dia **31/12/2025**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos no [art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.9. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos detentores a Ata.



17.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

17.10.1. Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

17.10.2. Frustrada a negociação, o detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

17.10.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

17.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.11.1. Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

17.11.2. Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

17.11.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.12. O detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

17.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.12.4. Tiver presentes razões de interesse público;

17.12.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.13. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.



18.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.2.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.2.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

18.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

18.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos [arts. 115 a 123 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

19.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro



Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

19.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço licitacoes.ec@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do envio do e-mail.

19.5. Para celebração do contrato **o licitante deverá manter todas as condições de habilitação**, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

19.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

19.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

20. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

21. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização, de acordo com as informações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

21.1.1. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Edital, bem como nas sanções elencadas na Lei nº 14.133, de abril de 2021.

21.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato será exercida por servidor(a) da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, especificadamente designado(a) Fiscal Técnico, mediante Portaria Municipal, de acordo com o [Decreto Municipal nº 146/2023](#).

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato. A Nota Fiscal deverá conter no mínimo os seguintes dados:



- 22.1.1. Data da emissão;
- 22.1.2. Endereçada ao órgão solicitante;
- 22.1.3. Quantidade fornecida;
- 22.1.4. Especificação dos produtos;
- 22.1.5. Preço unitário e total da fatura;

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se-á:

- 22.3.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal; e
- 22.3.2. 30 (trinta) dias para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

22.4. Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.

22.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.5. A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no [art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64](#), c/c [art. 141 da Lei 14.133/21](#).

23. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

23.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

23.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

23.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

23.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.



23.2. A Contratada, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

23.3. A Contratada, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

23.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

23.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

24. DO VALOR DA LICITAÇÃO

24.1. O valor estimado total para a aquisição de que trata o objeto deste pregão é **R\$ 274.762,70 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente Pregão Eletrônico serão de acordo com os quantitativos efetivamente contratados. Serão usadas dotações do orçamento de 2025 ou bem como dotações dos anos subsequentes se necessário.

26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do [art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas seguintes infrações:

26.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

26.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

26.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

26.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 26.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 26.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 26.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 26.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 26.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 26.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 26.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 26.3.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 26.4.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 26.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 26.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 26.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 26.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 26.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 26.9.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 26.9.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 26.9.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



26.9.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;

26.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

26.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

26.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

26.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

26.15. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

26.15.1. A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

26.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27. DA PUBLICAÇÃO

27.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do seu inteiro teor e dos anexos no Diário Oficial do Município: https://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial?lk=diario_oficial.



27.1.1. Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

27.2. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado este Edital e seus anexos.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, podendo ser revogada, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

28.2. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

28.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.

28.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

28.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.7. Na análise da documentação e no julgamento das propostas, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

28.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

28.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

28.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



28.11. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

28.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

28.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, atualizadas, subsidiariamente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

28.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

29. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

29.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

29.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

29.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração Unificada;

29.1.3. Anexo III - Modelo Carta de Apresentação da Proposta + Planilhas Orçamentárias;

29.1.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

29.1.5. Anexo V - Minuta do Contrato;

29.1.6. Anexo VI - Modelo de Procuração.

29.1.7. Anexo VII – Publicações.

29.1.8. Anexo VIII – Estudo Técnico Preliminar.

29.1.9. Anexo IX – Parecer Jurídico Inicial.

Érico Cardoso, 23 de julho de 2025.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento completo de materiais pedagógicos, esportivos, horticulturais, de higiene e de uso diverso, destinados à execução das atividades do programa de educação em tempo integral, da Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso – BA.

LOTE 1 – FERRAMENTAS DA HORTICULTURA			
ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO REMOVÍVEL 5 LITROS. REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO REMOVÍVEL COM CRIVO (CHUVEIRINHO). INDICADO PARA USO GERAL EM HORTAS, MUITO UTILIZADO NA JARDINAGEM PARA REGAR PLANTAS. COR AZUL OU VERDE. COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE NÃO RESECA COM FACILIDADE.	Unid.	20
2.	REGADOR DE PLANTAS 1,5L CHUVEIRINHO REMOVÍVEL P/ JARDINAGEM. INDICADO PARA USO GERAL E JARDINAGEM, VASOS E CANTEIROS. ALÇA ANATOMICA QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MÃOS. COMPOSIÇÃO EM PLASTICO SUPER RESISTENTE E QUE NÃO RESECA COM FACILIDADE.	Unid.	100



3.	<p>KIT JARDIM CONTENDO COM UMA PÁ, UM RASTELO E UMA ENXADA. FERRAMENTAS PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NO TRABALHO DE CULTIVO DE HORTAS ESSENCIAIS PARA PREPARAR O SOLO, PLANTAR, TRANSPLANTAR E MANTER AS PLANTAS SAUDÁVEIS. FERRAMENTAS FABRICADAS COM MATERIAIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO AÇO CARBONO E MADEIRA. A PÁ É UTILIZADA PARA CAVAR BURACOS E TRANSPLANTAR MUDAS, O RASTELO AJUDA A NIVELAR O SOLO E REMOVER DETRITOS, E A ENXADA É USADA PARA SOLTAR O SOLO E REMOVER ERVAS DANINHAS.</p>	Unid.	20
4.	<p>KIT PARA JARDINAGEM E HORTA 2 PAZINHAS E 1 ANCINHO. KIT CONTENDO:1 PAZINHA LARGA COM CABO. 1 PAZINHA ESTREITA COM CABO. 1 ANCINHO 3 DENTES COM CABO FERRAMENTAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO AO BORO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ALTA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; CABO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E FABRICADO COM MADEIRA DE EUCALIPTO.</p>	Unid.	100
5.	<p>AVENTAL INFANTIL ESCOLAR SIMPLES, PARA PINTURA E JARDINAGEM. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO EMBORRACHADO, CORES VARIADAS. DIMENÇÕES 37X46</p>	Unid.	500
6.	<p>TELA PRETA SOMBRITE PARA HORTAS E ESTUFAS, PROTEÇÃO 50%, MEDIDA APROXIMADA 3X50 M. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, MALEÁVEL, LEVE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO.</p>	Unid.	50
7.	<p>TELA PRETA SOMBRITE PARA HORTAS E ESTUFAS, PROTEÇÃO 35%, MEDIDA APROXIMADA 3X50 M. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, MALEÁVEL, LEVE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO.</p>	Unid.	50



8.	CANTEIRO SUSPENSO PARA HORTA CASEIRA DE 100L KIT 2 PEÇAS. EM PLASTICO REFORÇADO COM ABAS LATERAIS PARA APOIO EM SUPORTE DE FACIL LOCOMOÇÃO MUITO RESISTENTE. PODENDO SER UTILIZADO PARA CANTEIRO SUSPENSO PARA HORTA SUSPENSA	Unid.	50
9.	CAIXA D, ÁGUA 500L FEITO DE POLIETILENO, ESTRUTURA QUE PROTEGE O CONTEÚDO DA EXPOSIÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA. MATERIAL QUE EVITE ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA MANTENDO SUA PUREZA.	Unid.	5
10.	MANGUEIRA FABRICADA EM PVC SILICONADO 100% VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE E COM GARANTIA DE 5 ANOS, OFERECIDA PELO FABRICANTE. SILCIONADA SUPER FLEXÍVEL ESPESSURA DA PAREDE: 2MM.	Metro	300
11.	ASPESSOR PARA IRRIGAÇÃO TAMANHO DO BOCAL: 2.9 + 1.8;VAZÃO: 680 L/H;CONEXÃO: ROSCA MACHO DE 1/2";VAZÃO NOMINAL: 2.5 BAR;	Unid.	30
12.	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO 2 LITROS O PULVERIZADOR É IDEAL PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA, ADUBO FOLIAR, UMIDIFICAÇÃO DE PLANTAS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL. DEVIDO A SUA BOMBA DE ACUMULO DE PRESSÃO E BICO DE REGULAGEM DA PULVERIZAÇÃO	Unid	10
13.	O CARRINHO DE MÃO AZULÃO CAÇAMBA METÁLICA 50L, COM PNEU E CÂMARA DE AR É IDEAL PARA USO GERAL E GARANTE ALTA RESISTÊNCIA, É RECOMENDADO PARA CARREGAR DIVERSOS VOLUMES E TEM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100KG.	Unid	5
14.	BANDEJA PARA MUDAS - 200 CÉLULAS. COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE: 53 CM X 27.5 CM X 4.5 CM. FABRICADAS EM POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE	Unid	50



LOTE 2 – INSUMOS PARA HORTICULTURA			
ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	SEMENTES DE ALFACE ELBA, PACOTES DE 600 G. CARACTERÍSTICAS: COLORAÇÃO E TOLERÂNCIA AO CALOR, TAMANHO GRANDE, FOLHAS LARGAS E CRESPAS, BAIXA INCIDÊNCIA DE BROTAÇÃO LATERAL E BOA UNIFORMIDADE, TOLERÂNCIA AO PENDOAMENTO PRECOCE, CICLO DE CULTIVO DE APROXIMADAMENTE 65 DIAS E COLORAÇÃO VERDE-CLARA.	Unid.	20
2.	SEMENTE DE COENTRO VERDÃO PACOTE DE 500G. SEMENTES DE COENTRO VERDÃO COM CICLO APROXIMADO DE 35 A 40 DIAS. SEMENTES QUE PROPORCIONE O CULTIVO DE PLANTAS ALTAS E VIGOROSAS COM CHEIRO E SABOR ATRATIVO.	Unid.	20
3.	SEMENTE DE CEBOLINHA NATSUYO – PACOTE DE 100GR	Unid.	20
4.	SEMENTES DE TOMATE CEREJA SAMAMBAIA. PACOTE DE 40G, PERÍODO APROXIMADO DE GERMINAÇÃO 4 A 14 DIAS	Unid.	20
5.	SEMENTES DE TOMATE HÍBRIDO VERÔNICA, 60mg	Unid	20
6.	SEMENTES DE PIMENTÃO CASCADURA HÍBRIDO ARCADE, EMBALAGEM DE 6,39G.	Unid	20
7.	SEMENTES DE CENOURA BRÁSILIA ALTA SELEÇÃO (VERÃO) PCTE C/ 100 GRAMAS	Unid	20
8.	SEMENTES DE BETERRABA EARLY WONDER SUPER TALL TOP PCTE C/ 100 GRAMAS.	Unid	20
9.	SEMENTES DE COUVE MANTEIGA DA GEÓRGIA PCTE C/ 100 GRAMAS	Unid	20
10.	SEMENTES DE ABOBRINHA CASERTA PCTE C/ 100 GRAMAS	Unid.	20



11.	SUBSTRATO PARA MUDAS & PLANTIO ORGÂNICO - 20KG	Unid.	100
------------	---	--------------	------------

LOTE 3 – OBJETO DO JIU-JÍTSU			
ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	TATAMES EVA 1,00M X 1,00M X 20MM COM ENCAIXE. NAS CORES AZUL E LARANJA (VARIADOS). FEITO EM MATERIAL E.V.A. CONTENDO TECNOLOGIA ANTI-DERRAPANTE, ANTI-IMPACTO, ANTITÉRMICO, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E PASSÍVEL DE SER LAVÁVEL. DIMENSÕES: 1 METRO X 1 METRO X 20MM (C X L X A). POSSUINDO ENCAIXES NOS QUATRO LADOS.	Unid.	100
2.	KIMONO INFANTIL AZUL MARINHO, DESENVOLVIDO COM TECIDO TRANÇADO 100% ALGODÃO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR TRÊS PARTES PRINCIPAIS: A JAQUETA, A CALÇA E UMA FAIXA BRANCA. (os tamanhos serão definidos no ato do pedido, a empresa deverá fornecer modelo de prova quando solicitado)	Unid.	400

LOTE 4 – DESCANÇO E SONECA			
ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE



1.	COLCHONETES IMPERMEAVEL 1,20 X 60 X 40. DADOS TÉCNICOS: TAMANHO 120X60X40CM, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA-IMPERMEAVEL, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. ACABAMENTO: SELADO, SEM ZIPER	Unid.	300
2.	LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO, MEDIDA DE 1,30M X 70CM X 12CM, EM 4 OPÇÕES DE CORES (AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE), FEITO EM TECIDO 100% ALGODÃO.	Unid.	500
3.	REDE DE DESCANSO INFANTIL, MATERIAL CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM ALGODÃO. MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, QUE DÃO UM TOQUE DE CONFORTO E DURABILIDADE AO USO DO PRODUTO. 100% ALGODÃO. SUPORTA CARGA MÁXIMA DE 50KG. COMPRIMENTO DO TECIDO de 1,2M. LARGURA DO TECIDO: 0,90CM. COMPRIMENTO TOTAL PUNHO-A-PUNHO: 2 M.	Unid.	80

LOTE 5 - HIGIENE E CUIDADOS BASICOS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	TOALHA DE BANHO FIO PENTEADO, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,15X75cm.	Unid.	300
2.	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO TRADICIONAL, 500ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH DA PELE; BASE VEGETAL.	Unid.	500



3.	SHAMPOO GLICERINADO TRADICIONAL, 750ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BASE VEGETAL.	Unid.	500
4.	POMADA PARA ASSADURA, 150 GRAMAS, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE CONSERVANTES, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, ALÉM DE SER FÁCIL DE ESPALHAR E NÃO DEIXA RESÍDUO BRANCO.	Unid.	100
5.	LENÇOS HUMIDECIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES, FOLHAS MACIAS E SEM ALCOOL NA COMPOSIÇÃO.	Unid.	100

LOTE 6 - OBJETO DA CAPOEIRA

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	CALÇA DE CAPOEIRA UNISSEX, POSSUI COSTURAS REFORÇADAS, MATERIAL FEITA DE HELANCA 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO. CALÇA COM PASSANTES PARA A CORDA DE GRADUAÇÃO E NA PERNA DIREITA UM LOGO DA PREFEITURA DE 15CMX4CM. POSSUI UM CORDÃO INTERNO PARA O AJUSTE NA CINTURA. MODELO ABADA BRANCO NOS TAMANHOS INFANTIL ATÉ 15 ANOS.	Unid.	100
2.	CAMISETA BRANCA PARA CAPOEIRA, UNISSEX, TECIDO EM MALHA FRIA POLIÉSTER, SUPER MACIO E CONFORTÁVEL, TAMANHOS DO P AO GG. COM ESTAMPA NAS COSTAS COM LOGO DA PREFEITURA DE 20CMX05CM, COM ESTAMPA NO TÓRAX DE CAPOEIRA E ENSINO INTEGRAL DE 15CMX15CM.	Unid.	400



3.	CORDA DE CAPOEIRA INFANTIL feita em MATERIAL ALGODÃO, TIPO 12 MM DE EXPESSURA, COM ALMA E TRAMA, CADA UNIDADE EQUIVALE A 2 METROS DE CORDA. CORDA CRUA/BRANCA, PRETA OU COLORIDA.	Unid.	400
4.	BERIMBAU. INSTRUMENTO COMPOSTO DE UMA CABAÇA, UM ARCO FEITO DA MADEIRA CHAMADA BIRIBA, ENVERGADA POR UM CABO DE ARAME, CONTENDO UMA BAQUETA COM A QUAL EXTRAI O SIM.	Unid.	21
5.	ATABAQUE. INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO AFRICANO DA FAMÍLIA DOS MEMBRANOFONES PERCUTIDOS. ATABAQUE DE, NO MÍNIMO, 80 CM ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA. FABRICADO EM MADEIRA BRANCA. POSSUIR AFINAÇÃO EM CORDA E CUNHA. PELE TRADICIONAL DE COURO.	Unid.	04
6.	PANDEIRO 10" RÚSTICO. INSTRUMENTO PRODUZIDO EM CORPO DE MADEIRA E PELE EM COURO ANIMAL. ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA.	Unid.	04
7.	AGOGÔ DUPLO DE CASTANHA NATURAL. INSTRUMENTO CONSTRUÍDO A BASE DE MATERIAL DE MADEIRA, COM DUAS BOCAS DE CASTANHA, E BAQUETA DE MADEIRA. TUDO EM COR NATURAL. MEDINDO 28 CM, COM AS BOCAS 8 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE LARGURA. ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA.	Unid.	04
8.	RECO RECO DE BAMBU. INSTRUMENTO DE, NO MÍNIMO, 30CM. RANHURAS GRANDES MB CAPOEIRA. ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA.	Unid.	08

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento e ampliação da oferta do Programa de Educação em Tempo Integral, desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Educação. A educação em tempo integral tem como objetivo promover o desenvolvimento pleno dos alunos, garantindo o acesso a atividades pedagógicas diversificadas que extrapolem o currículo tradicional e contemple dimensões cognitivas, sociais, culturais, esportivas e de autocuidado.

2.2. Para viabilizar a execução efetiva das atividades curriculares e extracurriculares nas unidades escolares da rede pública municipal, faz-se necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais adequados às práticas pedagógicas planejadas. Esses materiais serão destinados ao suporte de projetos inovadores e integradores, com foco no aprimoramento das competências dos alunos, por meio de ações como reforço escolar, práticas esportivas (como jiu-jitsu e capoeira), educação ambiental com ênfase na horticultura escolar, arte teatral, bem como atividades básicas à higiene pessoal e ao descanso.

2.3. A iniciativa visa, portanto, garantir as condições operacionais possíveis para a implementação das metas do ensino integral no exercício de 2025, assegurando um ambiente educativo inclusivo, participativo e adequado às políticas públicas educacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A proposta de solução contempla a contratação, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo voltados ao suporte das atividades pedagógicas do Programa de Educação em Tempo Integral, no exercício de 2025. Os materiais a serem adquiridos abrangem insumos de natureza escolar, esportiva, artística, ambiental e de autocuidado, com especificações padronizadas e de amplo acesso no mercado, caracterizando-os como bens comuns.

3.2. A escolha da modelagem contratual se justifica pelo volume, diversidade e uso contínuo dos itens, bem como pela necessidade de adequado escalonado, conforme cronograma das atividades escolares. O Sistema de Registro de Preços permite a aquisição conforme a demanda real das unidades escolares, evitando desperdícios, otimizando o armazenamento e garantindo a eficiência no atendimento às necessidades educacionais, com regularidade e flexibilidade.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange desde a fase de planejamento da contratação, com a especificação específica dos itens, até a utilização final dos materiais nas atividades programadas durante todo o ano letivo, garantindo o pleno funcionamento dos projetos pedagógicos em suas diferentes frentes (reforço escolar, práticas esportivas como jiu-jitsu e capoeira, horticultura escolar, teatro, higiene e descanso).

3.4. Além disso, a sistemática do SRP proporciona previsibilidade orçamentária, redução de custos por ganhos de escala, e ampla competitividade entre fornecedores, garantindo economicidade, legalidade, celeridade processual e cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação. Os materiais serão entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a quantidade necessária e os prazos de execução definidos, contribuindo para a continuidade e expansão da política pública de ensino integral no município de Érico Cardoso – BA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. O objeto a ser contratado não traz impactos ambientais significantes.



4.2. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

4.3. É dever da empresa contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Da exigência de amostra

4.4. As amostras poderão ser solicitadas em ofício institucional, e deverão ser entregues no local e prazo indicados, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 07 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em função da natureza do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens deverão ser entregues em até **08 (oito) dias úteis**.

5.2. Os bens, objeto desta contratação, deverão ser entregues de forma PARCELADA, nos locais e horários indicados pela administração no ato da compra.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Érico Cardoso – BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, quando solicitado, em dia útil.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. A execução do contrato será acompanhada pelo gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o Sr. RENYLSO DA SILVA RAMOS, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 044, de 31 de março de 2025.

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico deverá monitorar a entrega dos bens, verificando conformidade com o Termo de Referência.

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).



6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço por item**, atendendo aos requisitos técnicos descritos no Termo de Referência. Serão observados os seguintes aspectos:

- **Conformidade técnica:** Verificação do atendimento às especificações técnicas detalhadas.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Avaliação da manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O critério utilizado para formação dos valores estimados dos itens deste termo de referência foi a média aritmética dos preços fornecidos pelas empresas e pelo sistema de banco de preços.

9.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 274.762,70 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas abaixo:

LOTE 1 – FERRAMENTAS DA HORTICULTURA

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO REMOVÍVEL 5 LITROS. REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO REMOVÍVEL COM CRIVO (CHUVEIRINHO). INDICADO PARA USO GERAL EM HORTAS, MUITO UTILIZADO NA JARDINAGEM PARA REGAR PLANTAS. COR AZUL OU VERDE. COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE NÃO RESECA COM FACILIDADE.	Unid.	20	R\$ 17,89	R\$ 357,80



2.	REGADOR DE PLANTAS 1,5L CHUVEIRINHO REMOVÍVEL P/ JARDINAGEM. INDICADO PARA USO GERAL E JARDINAGEM, VASOS E CANTEIROS. ALÇA ANATOMICA QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MÃOS. COMPOSIÇÃO EM PLASTICO SUPER RESISTENTE E QUE NÃO RESECA COM FACILIDADE.	Unid.	100	R\$ 19,48	R\$ 1.948,00
3.	KIT JARDIM CONTENDO COM UMA PÁ, UM RASTELO E UMA ENXADA. FERRAMENTAS PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NO TRABALHO DE CULTIVO DE HORTAS ESSENCIAIS PARA PREPARAR O SOLO, PLANTAR, TRANSPLANTAR E MANTER AS PLANTAS SAUDÁVEIS. FERRAMENTAS FABRICADAS COM MATERIAIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO AÇO CARBONO E MADEIRA. A PÁ É UTILIZADA PARA CAVAR BURACOS E TRANSPLANTAR MUDAS, O RASTELO AJUDA A NIVELAR O SOLO E REMOVER DETRITOS, E A ENXADA É USADA PARA SOLTAR O SOLO E REMOVER ERVAS DANINHAS.	Unid.	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
4.	KIT PARA JARDINAGEM E HORTA 2 PAZINHAS E 1 ANCINHO. KIT CONTENDO:1 PAZINHA LARGA COM CABO. 1 PAZINHA ESTREITA COM CABO. 1 ANCINHO 3 DENTES COM CABO FERRAMENTAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO AO BORO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ALTA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; CABO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E FABRICADO COM MADEIRA DE EUCALIPTO.	Unid.	100	R\$ 37,76	R\$ 3.776,00
5.	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR SIMPLES, PARA PINTURA E JARDINAGEM. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO EMBORRACHADO, CORES VARIADAS. DIMENÇÕES 37X46	Unid.	500	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
6.	TELA PRETA SOMBRITE PARA HORTAS E ESTUFAS, PROTEÇÃO 50%, MEDIDA APROXIMADA 3X50 M. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, MALEÁVEL, LEVE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO.	Unid.	50	R\$ 392,57	R\$ 19.628,50



7.	TELA PRETA SOMBRITE PARA HORTAS E ESTUFAS, PROTEÇÃO 35%, MEDIDA APROXIMADA 3X50 M. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, MALEÁVEL, LEVE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO.	Unid.	50	R\$ 414,00	R\$ 20.700,00
8.	CANTEIRO SUSPENSO PARA HORTA CASEIRA DE 100L KIT 2 PEÇAS. EM PLASTICO REFORÇADO COM ABAS LATERAIS PARA APOIO EM SUPORTE DE FACIL LOCOMOÇÃO MUITO RESISTENTE. PODENDO SER UTILIZADO PARA CANTEIRO SUSPENSO PARA HORTA SUSPENSAS	Unid.	50	R\$ 132,96	R\$ 6.648,00
9.	CAIXA D, ÁGUA 500L FEITO DE POLIETILENO, ESTRUTURA QUE PROTEGE O CONTEÚDO DA EXPOSIÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA. MATERIAL QUE EVITE ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA MANTENDO SUA PUREZA.	Unid.	5	R\$ 291,89	R\$ 1.459,45
10.	MANGUEIRA FABRICADA EM PVC SILICONADO 100% VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE E COM GARANTIA DE 5 ANOS, OFERECIDA PELO FABRICANTE. SILICONADA SUPER FLEXÍVEL ESPESSURA DA PAREDE: 2MM.	Metro	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
11.	ASPESSOR PARA IRRIGAÇÃO TAMANHO DO BOCAL: 2.9 + 1.8;VAZÃO: 680 L/H;CONEXÃO: ROSCA MACHO DE 1/2";VAZÃO NOMINAL: 2.5 BAR;	Unid.	30	R\$ 24,92	R\$ 747,60
12.	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO 2 LITROS O PULVERIZADOR É IDEAL PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA, ADUBO FOLIAR, UMIDIFICAÇÃO DE PLANTAS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL. DEVIDO A SUA BOMBA DE ACUMULO DE PRESSÃO E BICO DE REGULAGEM DA PULVERIZAÇÃO	Unid	10	R\$ 26,71	R\$ 267,10
13.	O CARRINHO DE MÃO AZULÃO CAÇAMBA METÁLICA 50L, COM PNEU E CÂMARA DE AR É IDEAL PARA USO GERAL E GARANTE ALTA RESISTÊNCIA, É RECOMENDADO PARA CARREGAR DIVERSOS VOLUMES E TEM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100KG.	Unid	5	R\$ 287,49	R\$ 1.437,45



14.	BANDEJA PARA MUDAS - 200 CÉLULAS. COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE: 53 CM X 27.5 CM X 4.5 CM. FABRICADAS EM POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE	Unid	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
VALOR TOTAL R\$ 64.643,90					

LOTE 2 – INSUMOS PARA HORTICULTURA

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	SEMENTES DE ALFACE ELBA, PACOTES DE 600 G. CARACTERÍSTICAS: COLORAÇÃO E TOLERÂNCIA AO CALOR, TAMANHO GRANDE, FOLHAS LARGAS E CRESPAS, BAIXA INCIDÊNCIA DE BROTAÇÃO LATERAL E BOA UNIFORMIDADE, TOLERÂNCIA AO PENDOAMENTO PRECOCE, CICLO DE CULTIVO DE APROXIMADAMENTE 65 DIAS E COLORAÇÃO VERDE-CLARA.	Unid.	20	R\$ 243,33	R\$ 4.866,60
2.	SEMENTE DE COENTRO VERDÃO PACOTE DE 500G. SEMENTES DE COENTRO VERDÃO COM CICLO APROXIMADO DE 35 A 40 DIAS. SEMENTES QUE PROPORCIONE O CULTIVO DE PLANTAS ALTAS E VIGOROSAS COM CHEIRO E SABOR ATRATIVO.	Unid.	20	R\$ 32,91	R\$ 658,20
3.	SEMENTE DE CEBOLINHA NATSUYO – PACOTE DE 100GR	Unid.	20	R\$ 132,43	R\$ 2.648,60
4.	SEMENTES DE TOMATE CEREJA SAMAMBAIA. PACOTE DE 40G, PERÍODO APROXIMADO DE GERMINAÇÃO 4 A 14 DIAS	Unid.	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
5.	SEMENTES DE TOMATE HÍBRIDO VERÔNICA, 60mg	Unid	20	R\$ 142,99	R\$ 2.859,80



PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

6.	SEMENTES DE PIMENTÃO CASCADURA HÍBRIDO ARCADE, EMBALAGEM DE 6,39G.	Unid	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
7.	SEMENTES DE CENOURA BRASÍLIA ALTA SELEÇÃO (VERÃO) PCTE C/ 100 GRAMAS	Unid	20	R\$ 33,58	R\$ 671,60
8.	SEMENTES DE BETERRABA EARLY WONDER SUPER TALL TOP PCTE C/ 100 GRAMAS.	Unid	20	R\$ 33,32	R\$ 666,40
9.	SEMENTES DE COUVE MANTEIGA DA GEÓRGIA PCTE C/ 100 GRAMAS	Unid	20	R\$ 48,73	R\$ 974,60
10.	SEMENTES DE ABOBRINHA CASERTA PCTE C/ 100 GRAMAS	Unid.	20	R\$ 35,03	R\$ 700,60
11.	SUBSTRATO PARA MUDAS & PLANTIO ORGÂNICO - 20KG	Unid.	100	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
VALOR TOTAL R\$ 19.478,40					

LOTE 3 – OBJETO DO JIU-JÍTSU

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	TATAMES EVA 1,00M X 1,00M X 20MM COM ENCAIXE. NAS CORES AZUL E LARANJA (VARIADOS). FEITO EM MATERIAL E.V.A. CONTENDO TECNOLOGIA ANTI-DERRAPANTE, ANTI-IMPACTO, ANTITÉRMICO, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E PASSÍVEL DE SER LAVÁVEL. DIMENSÕES: 1 METRO X 1 METRO X 20MM (C X L X A). POSSUINDO ENCAIXES NOS QUATRO LADOS.	Unid.	100	R\$ 102,70	R\$ 10.270,00
2.	KIMONO INFANTIL AZUL MARINHO, DESENVOLVIDO COM TECIDO TRANÇADO 100% ALGODÃO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR TRÊS PARTES PRINCIPAIS: A JAQUETA, A CALÇA E UMA FAIXA BRANCA. (os tamanhos serão definidos no ato do pedido, a empresa deverá fornecer modelo de prova quando solicitado)	Unid.	400	R\$ 169,33	R\$ 67.732,00
VALOR TOTAL R\$ 78.002,00					



LOTE 4 – DESCANÇO E SONECA

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	COLCHONETES IMPERMEAVEL 1,20 X 60 X 40. DADOS TÉCNICOS: TAMANHO 120X60X40CM, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA-IMPERMEAVEL, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. ACABAMENTO: SELADO, SEM ZIPER	Unid.	300	R\$ 82,30	R\$ 24.690,00
2.	LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO, MEDIDA DE 1,30M X 70CM X 12CM, EM 4 OPÇÕES DE CORES (AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE), FEITO EM TECIDO 100% ALGODÃO.	Unid.	500	R\$ 17,54	R\$ 8.770,00
3.	REDE DE DESCANÇO INFANTIL, MATERIAL CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM ALGODÃO. MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, QUE DÃO UM TOQUE DE CONFORTO E DURABILIDADE AO USO DO PRODUTO. 100% ALGODÃO. SUPORTA CARGA MÁXIMA DE 50KG. COMPRIMENTO DO TECIDO de 1,2M. LARGURA DO TECIDO: 0,90CM. COMPRIMENTO TOTAL PUNHO-A-PUNHO: 2 M.	Unid.	80	R\$ 78,97	R\$ 6.317,60
					VALOR TOTAL R\$ 39.777,60

LOTE 5 - HIGIENE E CUIDADOS BASICOS



PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	TOALHA DE BANHO FIO PENTEADO, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,15X75cm.	Unid.	300	R\$ 40,05	R\$ 12.015,00
2.	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO TRADICIONAL, 500ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH DA PELE; BASE VEGETAL.	Unid.	500	R\$ 21,33	R\$ 10.665,00
3.	SHAMPOO GLICERINADO TRADICIONAL, 750ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BASE VEGETAL.	Unid.	500	R\$ 30,09	R\$ 15.045,00
4.	POMADA PARA ASSADURA, 150 GRAMAS, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE CONSERVANTES, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, ALÉM DE SER FÁCIL DE ESPALHAR E NÃO DEIXA RESÍDUO BRANCO.	Unid.	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
5.	LENÇOS HUMIDECIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES, FOLHAS MACIAS E SEM ALCOOL NA COMPOSIÇÃO.	Unid.	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
					VALOR TOTAL R\$ 40.605,00

LOTE 6 - OBJETO DA CAPOEIRA

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
------	-------------------------	-------	------------	------------	-------------



1.	CALÇA DE CAPOEIRA UNISSEX , POSSUI COSTURAS REFORÇADAS, MATERIAL FEITA DE HELANCA 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO. CALÇA COM PASSANTES PARA A CORDA DE GRADUAÇÃO E NA PERNA DIREITA UM LOGO DA PREFEITURA DE 15CMX4CM. POSSUI UM CORDÃO INTERNO PARA O AJUSTE NA CINTURA. MODELO ABADA BRANCO NOS TAMANHOS INFANTIL ATÉ 15 ANOS.	Unid.	100	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00
2.	CAMISETA BRANCA PARA CAPOEIRA , UNISSEX, TECIDO EM MALHA FRIA POLIÉSTER, SUPER MACIO E CONFORTÁVEL, TAMANHOS DO P AO GG. COM ESTAMPA NAS COSTAS COM LOGO DA PREFEITURA DE 20CMX05CM, COM ESTAMPA NO TÓRAX DE CAPOEIRA E ENSINO INTEGRAL DE 15CMX15CM.	Unid.	400	R\$ 23,56	R\$ 9.424,00
3.	CORDA DE CAPOEIRA INFANTIL feita em MATERIAL ALGODÃO, TIPO 12 MM DE EXPESSURA, COM ALMA E TRAMA, CADA UNIDADE EQUIVALE A 2 METROS DE CORDA. CORDA CRUA/BRANCA, PRETA OU COLORIDA.	Unid.	400	R\$ 28,87	R\$ 11.548,00
4.	BERIMBAU . INSTRUMENTO COMPOSTO DE UMA CABAÇA, UM ARCO FEITO DA MADEIRA CHAMADA BIRIBA, ENVERGADA POR UM CABO DE ARAME, CONTENDO UMA BAQUETA COM A QUAL EXTRAÍ O SIM.	Unid.	21	R\$ 79,00	R\$ 1.659,00
5.	ATABAQUE . INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO AFRICANO DA FAMÍLIA DOS MEMBRANOFONES PERCUTIDOS. ATABAQUE DE, NO MÍNIMO, 80 CM ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA. FABRICADO EM MADEIRA BRANCA. POSSUIR AFINAÇÃO EM CORDA E CUNHA. PELE TRADICIONAL DE COURO.	Unid.	04	R\$ 837,95	R\$ 3.351,80
6.	PANDEIRO 10" RÚSTICO . INSTRUMENTO PRODUZIDO EM CORPO DE MADEIRA E PELE EM COURO ANIMAL. ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA.	Unid.	04	R\$ 143,00	R\$ 572,00



7.	AGOGÔ DUPLO DE CASTANHA NATURAL. INSTRUMENTO CONSTRUÍDO A BASE DE MATERIAL DE MADEIRA, COM DUAS BOCAS DE CASTANHA, E BAQUETA DE MADEIRA. TUDO EM COR NATURAL. MEDINDO 28 CM, COM AS BOCAS 8 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE LARGURA. ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA.	Unid.	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
8.	RECO RECO DE BAMBU. INSTRUMENTO DE, NO MÍNIMO, 30CM. RANHURAS GRANDES MB CAPOEIRA. ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA.	Unid.	08	R\$ 83,50	R\$ 668,00
VALOR TOTAL R\$ 32.255,80					

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Érico Cardoso, 16 de julho de 2025.

FABIO VINICIUS DO AMARAL SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 007/2021



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Local e Data

Ao

Agente de Contratação/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP.: xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do Documento de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que:

- a) Está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) A empresa encontra-se habilitada para participar do certame;
- c) Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento de contratação;
- d) Aceita integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;
- e) Concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta de licitação, expressas no Aviso de Contratação Direta, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Termo de Contrato anexa ao Aviso de Contratação Direta;
- f) Manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- g) Tem pleno conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



- h) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observara rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;
- i) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta dispensa de licitação;
- j) A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;
- k) Recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- l) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- m) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Assinatura do representante legal)

Nome completo e identidade do representante legal

Observações:

I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;

II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.



ANEXO III

MODELO PADRÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total do é de (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

- 01) Indicação do banco, número da conta e agência..... do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 02) Qualificação completa..... do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
- 03) Meios de contato: Telefone....., celular....., e-mails.....;

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

(CONTINUAÇÃO DO ANEXO III)



ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX-2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: XXX-2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XX-2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, representado pelo Ordenador de Despesas, Exmo./a.(s) Eraldo Félix da Silva, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 146/2024, e demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas e a respectiva Homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS – PERP nº xxx/2025**, resultado publicado no Diário Oficial do Município, na data de ... de ... de ..., **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento completo de materiais pedagógicos, esportivos, horticulturais, de higiene e de uso diverso, destinados à execução das atividades do programa de educação em tempo integral, da Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso – BA.**

1.2., cujas especificações, preço, marca/modelo e quantitativo foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 0xx-2025** e do **Processo Administrativo nº 0xx-2025**, e seus anexos, que são parte integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: xxxxxxxxxxxx;
CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxx;
Endereço: xxxxxxxxxxxx;
Telefone: xxxxxxxxxxxx;
Representante Legal: xxxxxxxxxxxx;
Lote/Item: xxx.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE xx - xxxxx								
Item	Produto	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

QUANTIDADE POR UNIDADE/SECRETARIA			
Item	Produto	Unidade de Medida	Sec. M. De ...
01

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões das Unidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

4.1. São participantes deste Registro de Preços, as seguintes unidades:

- 4.1.1. Gabinete do Prefeito;
- 4.1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 146/2024.



5.1.1. O contrato decorrente da desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

6.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao(s) lote(s) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas;

6.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às unidades participantes que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto registrado, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

6.6. É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.

6.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços as unidades participantes, se houver.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 7.1.1.** descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.** por razão de interesse público;
- 7.2.2.** a pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

7.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observado os seguintes requisitos:

- 8.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 8.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 8.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 8.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



8.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

8.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

9.1.O Órgão Gerenciador promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

9.2.Providenciar a publicação e o cadastro da presente ARP.

9.3.Encaminhar às unidades participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas.

9.4.Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência.

9.5.Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata.

9.6.Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao fornecedor.

9.7.Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência.

9.8.Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamento de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação às unidades participantes.



9.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo órgão gerenciador.

9.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelas unidades participantes, bem como eventuais sanções por estas aplicadas ao particular contratado por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

9.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES

10.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamento e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta.

10.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento.

10.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame.

10.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital da licitação e na ARP, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação.

11.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo órgão gerenciador, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à Administração.

11.3. Garantir suporte técnico do fabricante disponível no regime 24/7; Requerimentos de garantia incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil; Único ponto de contato; Gerente técnico de conta; Relatórios de nível de serviço e garantia; Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços.

11.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) unidades participantes referentes às condições firmadas na presente ARP.



- 11.5.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 11.6.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.
- 11.7.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP.
- 11.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (quando houver).
- 11.9.** Manter, durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 11.10.** Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** Entregue os materiais, o fornecedor deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolo, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
- 12.1.1.** ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo;
 - 12.1.2.** certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 12.1.3.** certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
 - 12.1.4.** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010;
 - 12.1.5.** certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.
- 12.2.** O pagamento devido ao fornecedor será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da unidade participante, no valor e condições estabelecidas nesta ARP.
- 12.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 12.4.** Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pelo órgão gerenciador e ou pela unidade participante.



13. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor do fornecedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.2. O fornecedor, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

13.3. O fornecedor, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

13.4. O fornecedor amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

14. DA ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

14.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

14.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**.

14.1.2. Os bens, objeto desta contratação, deverão ser entregues de forma PARCELADA, nos locais e horários indicados pela administração no ato da compra

14.1.3. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Érico Cardoso – BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, quando solicitado, em dia útil.

14.1.4. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso.



14.2. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao “just in time”, que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

14.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do fiscal da unidade participante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

14.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

14.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

14.6. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

14.7. No local de entrega, o Fiscal Técnico fará o recebimento provisório dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal, através do gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o Sr. Sr. RENYLSON DA SILVA RAMOS, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 044, de 31 de março de 2025, a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelas unidades participantes, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.2.1. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.2.2. O fiscal da Ata informará ao órgão gerenciador da Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações da entidade participante, caso no qual caberá a respectiva unidade participante a aplicação da penalidade.

16.3. A unidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar a presente Ata de Registro de Preços no sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Para as situações não previstas neste instrumento, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei nº 14.133, de 2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 023-2025**, seus anexos e as propostas classificadas.

19.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

19.3. Fica eleito o foro da comarca de Érico Cardoso, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Érico Cardoso, BA, em **xxx** de **xxx** de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Unidade Participante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do Fornecedor Registrado



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO
AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº, QUE
FAZEM ENTRE SE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, POR
INTERMÉDIO DO(A)
E**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Exmo./a.(s) Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº, sediada na, CEP.:, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento completo de materiais pedagógicos, esportivos, horticulturais, de higiene e de uso diverso, destinados à execução das atividades do programa de educação em tempo integral, da Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso – BA.**

1.2., conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência e relacionados nas planilhas contidas nos anexos do **Pregão Eletrônico nº** e na proposta vencedora.



1.3. Especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA**

2.1. O presente instrumento visa a atender finalidade pública, sendo

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente instrumento regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado, em conformidade com o que estatui a Lei nº 14.133/21, e demais alterações, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no **Edital do Processo Licitatório nº** – Modalidade – **Pregão Eletrônico nº**, que é parte integrante deste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO**

4.1. O presente instrumento vincula-se aos termos do **Processo Administrativo nº-....**, independentemente de transcrição, especialmente:

4.1.1. ao Termo de Referência;

4.1.2. ao Edital da Licitação;

4.1.3. a Proposta do Contratado;

4.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato, na hipótese de posterior alteração, mediante apostilamento ou aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

5. **CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com as condições contidas no **Processo Administrativo nº-....**, e em especial no Termo de Referência, que originou este Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei nº 14.133/21.



5.2.A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

5.2.1. a falta de funcionários, equipamentos e/ou ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução do objeto deste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pela Contratante.

5.3.O Contratado deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do Contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá o Contratado das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à Contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1.O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.2.Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

6.2.1. a prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

6.3.Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Contratante verificará a regularidade fiscal do Contratado, mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

7.1.O valor total da contratação é de **R\$ (xxx)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).

7.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO



- 8.1.** A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se a:
- 8.1.1.** 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal;
e
 - 8.1.2.** 30 (trinta) dias para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 8.2.** Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.
- 8.2.1.** será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3.** A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c art. 141 da Lei 14.133/21.
- 8.4.** Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:
- 8.4.1.** não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a Contratante;
 - 8.4.2.** inadimplência de obrigações do Contratado para com a Contratante, por conta do estabelecido no Contrato.
- 8.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.6.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 8.7.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificações do objeto.
- 8.8.** A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 8.8.1.** Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;



8.8.2. Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal;

8.8.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido ao Contratado deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365}, I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de até o dia 31/12/2025, contado da data do orçamento estimado, em/..../.....

9.2. Após o interregno de um ano, mediante expresso pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**.

9.2.1. sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelo Contratado antes:

9.2.1.1. do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

9.2.1.2. da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

9.2.1.3. do encerramento do Contrato.



9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índices(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

10.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.2.1. as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

10.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

10.4.1. a demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o “prejuízo” já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

10.4.2. o pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.



10.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.

10.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade/Projeto: 2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Fonte Recurso: 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

2031300015 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto: 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

2031300015 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto: 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2031300015 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção do Ensino Médio

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2031300015 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto: 2.074 - Gestão dos Recursos QSE

Fonte Recurso: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação

2031300015 33903000000 - Material de Consumo

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO



12.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **01 (um)** dias útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

12.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.

12.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

12.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.

12.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:

12.9.1. a forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;

12.9.2. os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

12.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

12.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, por meio da Secretaria solicitante.



12.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Decreto Municipal nº 146/2024.

13.2. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o Sr. RENYLSO DA SILVA RAMOS, especificamente designado mediante o Decreto Municipal nº 044, de 31 de março de 2025.

13.3. Caberá ao Fiscal Técnico, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

13.4. A Contratante, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Érico Cardoso**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta vencedora.

13.5. O Fiscal Técnico apresentará ao preposto do Contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do cumprimento deste instrumento.

13.6. Em hipótese alguma, será admitido que o próprio Contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

13.8. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

13.9. A conformidade da execução do objeto deverá ser verificada juntamente com a proposta do Contratado que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade.

13.10. O Fiscal Técnico anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Contrato e seus anexos.

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

14.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21.

14.6. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.

14.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido no presente Contrato.

14.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

14.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.9.1. a Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

14.9.2. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.11. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado.

14.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



14.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

15.3. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

15.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

15.7.4. Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

15.7.5. Certidão de Regularidade do FGTS;

15.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



15.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.

15.9. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

15.10. Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.

15.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

15.12. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.13. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, de acordo com o art. 116, da Lei nº 14.133/2021.

15.13.1. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

15.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

15.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

15.16. Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

15.17. Repassar aos fiscais do contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle do Contratado.

15.18. Apresentar a Contratante, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.

15.19. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os



devidamente identificados.

15.20. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

15.21. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

15.22. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência do Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do Contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do Contrato;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

16.1.6. praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

16.2.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

16.2.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas



descritas nos tópicos “17.1.5.”, “17.1.6.”, “17.1.7.” e “17.1.8.” do subitem acima deste instrumento, bem como nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

16.2.4. multa:

16.2.4.1. a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	1%
2	2	2%
3	3	3%
4	4	4%
5	5	5%
6	6	6%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	5	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Executar os serviços conforme estabelecido pela Contratante.	4	Por ocorrência
5	Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar a Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.	5	Por ocorrência
4	Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.	2	Por ocorrência
5	Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.	2	Por ocorrência
6	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do Contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus anexos não	3	Por item e por



	previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.		ocorrência
8	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.	3	Por item e por ocorrência

16.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante.

16.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.9.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

16.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

16.15. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

16.15.1. a aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

16.16. Quando o Contratado alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

17.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;

17.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. indenizações e multas.

17.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e normas e princípios gerais dos contratos.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

23.2. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios que norteiam as compras públicas conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/21, torna-se necessário que o Contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

23.3. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Praça da Matriz, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: licitacoes.ec@gmail.com ou pelo telefone (77) 3677-2100, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

23.4. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só



efeito, regularmente publicado, dispensando testemunhas e registro em cartório, tendo em vista que todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a publicação.

Érico Cardoso - Bahia, xx de xxx de 2025

ERALDO FÉLIX DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Nome da Empresa
Contratado

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Papel Timbrado da empresa

PROCURAÇÃO

Pregão nº xxx/2025

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data



Assinatura do responsável pela outorga

ANEXO VII
PUBLICAÇÕES



ANEXO VIII
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- a) Número do processo: 158/2025
- b) Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, com vistas à ampliação da oferta do Programa de Educação em Tempo Integral, necessita contratar empresa especializada para o fornecimento de materiais que viabilizem atividades curriculares e extracurriculares envolvidas nas unidades escolares da rede pública municipal. A contratação visa garantir o funcionamento de projetos pedagógicos inovadores e integradores voltados ao desenvolvimento das competências cognitivas, sociais, esportivas, ambientais, artísticas e de autocuidado dos alunos.

2.2. Dentre as atividades desenvolvidas destacam-se: reforço escolar, práticas esportivas (jiu-jitsu e capoeira), educação ambiental com horticultura escolar, arte teatral, atividades de higiene e descanso, garantindo assim a implementação eficaz do Plano Municipal de Educação e da política de ensino integral, conforme metas condições para o exercício de 2025.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

3.1. Todos os materiais deverão estar de acordo com as especificações técnicas contidas na tabela em anexo deste documento, garantindo durabilidade, adequação pedagógica, segurança, conforto e funcionalidade para uso escolar.

3.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de **até 08 (oito) dias úteis**.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

4.1. A quantidade estimada (seguirá em anexo deste documento) foi definida com base no consumo previsto para cerca de 2.000 alunos, distribuídos em 21 unidades escolares e considerando 200 dias letivos. Os itens estão organizados por lotes temáticos (horticultura, insumos, esportes, descanso, higiene e capoeira).

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

6.1. Para subsidiar técnicos a contratados, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa à Administração Pública, levando em consideração não apenas os preços praticados, mas também as orientações operacionais, a natureza dos itens e a frequência de uso.

6.2. Foram comprovadas duas alternativas principais para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação:

a) Aquisição por meio de compra direta com dispensa de licitação (por fracionamento ou pequenas compras)

Essa alternativa foi descartada por não atender aos critérios de economicidade. Dada a elevada quantidade de itens, volumes e diversidade de materiais previstos para o ano letivo de 2025, a aquisição por dispensa ou fracionamento resultaria em compras desarticuladas, com preços mais altos, além de contrariar os princípios de eficiência e planejamento.

b) Aquisição por meio de Registro de Preços via Pregão Eletrônico (solução escolhida)

A análise demonstrou que a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pela Lei 14.133/2021, art. 82, é a forma mais econômica, eficiente e compatível com as necessidades operacionais da Secretaria.

6.3. Essa modalidade permite:

6.3.1. **A aquisição parcelada**, conforme necessidade real das unidades escolares;

6.3.2. **Melhor gestão do orçamento**, com previsibilidade e controle das despesas;

6.3.3. **Redução de custos**, pela competição em lote único por item e aproveitamento do ganho em escala;

6.3.4. **Evitando estoques excessivos**, otimizando a logística de distribuição dos materiais;

6.4. Conclui-se que todos os itens especificados são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com padrões técnicos propostos e preços relativamente justificados, o que reforça a adoção do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme art. 28, II, da Lei 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

7.1. Com base em pesquisa realizado através do sistema de banco de preços e fornecedores, foi orçado o valor de R\$ 274.762,70 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

8.1. Considerando o volume e a diversidade dos materiais a serem adquiridos, bem como a característica de uso contínuo, programado e escalonado esses insumos ao longo do ano letivo de 2025, a solução mais adequada e vantajosa para a Administração é a **realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

8.2. Essa modelagem contratual atende de forma mais eficiente às diretrizes legais, às necessidades pedagógicas das unidades escolares, e aos **princípios constitucionais da Administração Pública**, especialmente:

8.2.1. **Legalidade** – a contratação estará fundamentada nos artigos 6º, inciso XL e 82 da Lei nº 14.133/2021, observando-se todas as normas legais para garantir um processo isonômico e transparente;

8.2.2. **Eficiência** – a sistemática do SRP fornece aquisições sob demanda, conforme cronograma da Secretaria, evitando desperdícios e descontinuidade das ações educativas;

8.2.3. **Economicidade** – a concorrência aberta, ampla e nacional do pregão eletrônico estimula a apresentação de propostas mais vantajosas, com ganhos de escala e redução de sobrepreços;

8.2.4. **Impessoalidade e Publicidade** – asseguradas pela própria natureza de determinado eletrônico e pela ampla divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

8.2.5. **Planejamento** – o SRP permite que a Administração se antecipe às necessidades, mantendo regularidade não adequada e evitando contratações emergenciais ou desarticuladas.

8.3. A adoção do Pregão Eletrônico por Registro de Preços permite que o fornecimento dos itens ocorra de forma parcelada e atenda à demanda real das unidades escolares, sem comprometer a capacidade de armazenamento da Administração e sem exigência de desembolso imediato do orçamento total previsto.

8.4. A vigilância da ata de registro de preços permitirá o atendimento às necessidades variáveis e cíclicas do Programa de Educação em Tempo Integral, respeitando os ritmos das atividades escolares e suas sazonalidades (eventos pedagógicos, oficinas, práticas agrícolas, etc.).

8.5. Além disso, por se tratar de itens classificados como bens comuns, com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado, a utilização do pregão eletrônico garante maior concorrência entre os fornecedores, contribuindo para a obtenção de melhores preços, qualidade técnica compatível e celeridade na contratação.

8.6. Portanto, a aquisição por meio de pregão eletrônico, com registro de preços, representa a solução técnica mais eficaz, legalmente adequada e economicamente vantajosa para o atendimento

da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso – BA, garantindo a continuidade e a expansão da Educação em Tempo Integral no município.

9. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

9.1. A participação será dividida em lotes temáticos, considerando a natureza e a especificidade dos materiais. Essa divisão possibilita maior competitividade no certo, facilitando a participação de micro e pequenas empresas e fornecedores especializados.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

10.1. Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso – BA visa garantir a plena implementação e continuidade das ações pedagógicas e estruturantes do Programa de Educação em Tempo Integral, promovendo o desenvolvimento educacional, social e emocional dos alunos da rede pública municipal.

10.2. Espera-se, com a aquisição dos materiais especificados:

10.2.1. A melhoria da qualidade da educação básica, por meio da ampliação da jornada escolar com atividades diversificadas e integradoras, conforme previsto no Plano Municipal de Educação;

10.2.2. A ampliação da oferta de ambientes de aprendizagem inovadores, como hortas escolares, espaços para práticas esportivas e artísticas, e ambientes de descanso e autocuidado;

10.2.3. A promoção da equidade no acesso a recursos educacionais, com fornecimento uniforme de materiais a todas as unidades escolares envolvidas no programa;

10.2.4. A potencialização do rendimento e do engajamento dos estudantes, ao oferecer material de suporte adequado para práticas pedagógicas complementares, como reforço escolar, oficinas temáticas, educação ambiental, capoeira e jiu-jitsu;

10.2.5. O fortalecimento da rede municipal de ensino como promotora da formação integral dos estudantes, homologada aos pilares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

10.2.6. A racionalização das aquisições públicas, evitando compras emergenciais, otimizando os recursos financeiros e financeiros o risco de descontinuidade das atividades escolares.

10.3. Além disso, a contratação traz benefícios operacionais e administrativos, como:

10.3.1. Maior previsibilidade na gestão dos recursos públicos, com controle do estoque e da reserva dos materiais conforme a demanda real;

10.3.2. Economia de escala, mediante a realização de um único procedimento licitatório para suprir necessidades ao longo de todo o exercício;

10.3.3. Fomento à participação de empresas locais e regionais, por meio da divisão da contratação em lotes temáticos e da ampla publicidade do determinado.

10.3.4. Dessa forma, a contratação pretende representar uma estratégia eficiente, planejada e alinhada às diretrizes da educação integral, promovendo o uso racional dos recursos públicos e gerando resultados positivos diretos na aprendizagem dos alunos e no fortalecimento da política educacional do município.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

11.1. Os materiais previstos nesta contratação serão entregues de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, nos locais e horários indicados pela Administração. Os itens destinados ao estoque serão devidamente acondicionados no almoxarifado central do município, que possui estrutura física adequada, controle de entrada e saída, além de equipe capacitada para a coleta e conferência dos produtos.

11.2. A fiscalização do fornecimento será exercida pelos servidores designados, com conhecimento técnico sobre os itens contratados, garantindo o controle da conformidade com as especificações previstas e a legalidade de cada etapa do processo.

11.3. Em relação à exigência de Mapa de Gerenciamento de Riscos, opta-se, com base na razoabilidade e proporcionalidade previstas na Lei nº 14.133/2021, por sua não elaboração. Isso se deve ao fato de que os itens a serem adquiridos são de natureza comum, padronizada e ampla fornecida no mercado, sem grau elevado de complexidade ou riscos operacionais significativos. Além disso, a Administração já realizou a aquisição de materiais idênticos no exercício anterior por meio de dispensa eletrônica de licitação, sem que tenham sido identificadas ocorrências relevantes ou necessidade de medidas adicionais de mitigação. Assim, diante da previsibilidade e do conhecimento consolidado do objeto por parte da equipe técnica, entende-se que os riscos envolvidos são mínimos e plenamente gerenciáveis pelos mecanismos ordinários de controle da contratação, o que torna desnecessárias, neste caso, a formalização do referido mapa.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

12.1. Não se aplica, por se tratar de itens de uso específicos.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

13.1. Os itens contratados não apresentam riscos ambientais relevantes. Recomenda-se, sempre que possível, que os fornecedores adotem práticas sustentáveis, como uso de materiais recicláveis, logística reversa e eficiência energética no transporte e produção.

14. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

14.1. A contratação se mostra viável e necessária sob os aspectos técnicos, pedagógicos, econômicos e sociais, e recomenda-se a instauração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com sistema de Registro de Preços, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Érico Cardoso, 14 de julho de 2025.

FABIO VINICIUS DO AMARAL SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 007/2021

Anexos deste ETP:



LOTE 1 – FERRAMENTAS DA HORTICULTURA			
ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO REMOVÍVEL 5 LITROS. REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO REMOVÍVEL COM CRIVO (CHUVEIRINHO). INDICADO PARA USO GERAL EM HORTAS, MUITO UTILIZADO NA JARDINAGEM PARA REGAR PLANTAS. COR AZUL OU VERDE. COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE NÃO RESECA COM FACILIDADE.	Unid.	20
2.	REGADOR DE PLANTAS 1,5L CHUVEIRINHO REMOVÍVEL P/ JARDINAGEM. INDICADO PARA USO GERAL E JARDINAGEM, VASOS E CANTEIROS. ALÇA ANATOMICA QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MÃOS. COMPOSIÇÃO EM PLASTICO SUPER RESISTENTE E QUE NÃO RESECA COM FACILIDADE.	Unid.	100
3.	KIT JARDIM CONTENDO COM UMA PÁ, UM RASTELO E UMA ENXADA. FERRAMENTAS PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NO TRABALHO DE CULTIVO DE HORTAS ESSENCIAIS PARA PREPARAR O SOLO, PLANTAR, TRANSPLANTAR E MANTER AS PLANTAS SAUDÁVEIS. FERRAMENTAS FABRICADAS COM MATERIAIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO AÇO CARBONO E MADEIRA. A PÁ É UTILIZADA PARA CAVAR BURACOS E TRANSPLANTAR MUDAS, O RASTELO AJUDA A NIVELAR O SOLO E REMOVER DETRITOS, E A ENXADA É USADA PARA SOLTAR O SOLO E REMOVER ERVAS DANINHAS.	Unid.	20



4.	KIT PARA JARDINAGEM E HORTA 2 PAZINHAS E 1 ANCINHO. KIT CONTENDO:1 PAZINHA LARGA COM CABO. 1 PAZINHA ESTREITA COM CABO. 1 ANCINHO 3 DENTES COM CABO FERRAMENTAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO AO BORO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ALTA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; CABO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E FABRICADO COM MADEIRA DE EUCALIPTO.	Unid.	100
5.	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR SIMPLES, PARA PINTURA E JARDINAGEM. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO EMBORRACHADO, CORES VARIADAS. DIMENÇÕES 37X46	Unid.	500
6.	TELA PRETA SOMBRITE PARA HORTAS E ESTUFAS, PROTEÇÃO 50%, MEDIDA APROXIMADA 3X50 M. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, MALEÁVEL, LEVE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO.	Unid.	50
7.	TELA PRETA SOMBRITE PARA HORTAS E ESTUFAS, PROTEÇÃO 70%, MEDIDA APROXIMADA 3X50 M. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, MALEÁVEL, LEVE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO.	Unid.	50
8.	CANTEIRO SUSPENSO PARA HORTA CASEIRA DE 100L KIT 2 PEÇAS. EM PLASTICO REFORÇADO COM ABAS LATERAIS PARA APOIO EM SUPORTE DE FACIL LOCOMOÇÃO MUITO RESISTENTE. PODENDO SER UTILIZADO PARA CANTEIRO SUSPENSO PARA HORTA SUSPENSA	Unid.	50
9.	CAIXA D, ÁGUA 500L FEITO DE POLIETILENO, ESTRUTURA QUE PROTEGE O CONTEÚDO DA EXPOSIÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA. MATERIAL QUE EVITE ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA MANTENDO SUA PUREZA.	Unid.	5



10.	MANGUEIRA FABRICADA EM PVC SILICONADO 100% VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE E COM GARANTIA DE 5 ANOS, OFERECIDA PELO FABRICANTE. SILICONADA SUPER FLEXÍVEL ESPESSURA DA PAREDE: 2MM.	Metro	300
11.	ASPESSOR PARA IRRIGAÇÃO TAMANHO DO BOCAL: 2.9 + 1.8;VAZÃO: 680 L/H;CONEXÃO: ROSCA MACHO DE 1/2";VAZÃO NOMINAL: 2.5 BAR;	Unid.	30
12.	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO 2 LITROS O PULVERIZADOR É IDEAL PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA, ADUBO FOLIAR, UMIDIFICAÇÃO DE PLANTAS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL. DEVIDO A SUA BOMBA DE ACUMULO DE PRESSÃO E BICO DE REGULAGEM DA PULVERIZAÇÃO	Unid	10
13.	O CARRINHO DE MÃO AZULÃO CAÇAMBA METÁLICA 50L, COM PNEU E CÂMARA DE AR É IDEAL PARA USO GERAL E GARANTE ALTA RESISTÊNCIA, É RECOMENDADO PARA CARREGAR DIVERSOS VOLUMES E TEM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100KG.	Unid	5
14.	BANDEJA PARA MUDAS - 200 CÉLULAS. COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE: 53 CM X 27.5 CM X 4.5 CM. FABRICADAS EM POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE	Unid	50

LOTE 2 – INSUMOS PARA HORTICULTURA

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
-------------	--------------------------------	--------------	-------------------



1.	SEMENTES DE ALFACE ELBA, PACOTES DE 600 G. CARACTERÍSTICAS: COLORAÇÃO E TOLERÂNCIA AO CALOR, TAMANHO GRANDE, FOLHAS LARGAS E CRESPAS, BAIXA INCIDÊNCIA DE BROTAÇÃO LATERAL E BOA UNIFORMIDADE, TOLERÂNCIA AO PENDOAMENTO PRECOCE, CICLO DE CULTIVO DE APROXIMADAMENTE 65 DIAS E COLORAÇÃO VERDE-CLARA.	Unid.	20
2.	SEMENTE DE COENTRO VERDÃO PACOTE DE 500G. SEMENTES DE COENTRO VERDÃO COM CICLO APROXIMADO DE 35 A 40 DIAS. SEMENTES QUE PROPORCIONE O CULTIVO DE PLANTAS ALTAS E VIGOROSAS COM CHEIRO E SABOR ATRATIVO.	Unid.	20
3.	SEMENTE DE CEBOLINHA NATSUYO – PACOTE DE 100GR	Unid.	20
4.	SEMENTES DE TOMATE CEREJA SAMAMBAIA. PACOTE DE 40G, PERÍODO APROXIMADO DE GERMINAÇÃO 4 A 14 DIAS	Unid.	20
5.	SEMENTES DE TOMATE HÍBRIDO VERÔNICA, 60mg	Unid	20
6.	SEMENTES DE PIMENTÃO CASCADURA HÍBRIDO ARCADE, EMBALAGEM DE 6,39G.	Unid	20
7.	SEMENTES DE CENOURA BRASÍLIA ALTA SELEÇÃO (VERÃO) PCTE C/ 100 GRAMAS	Unid	20
8.	SEMENTES DE BETERRABA EARLY WONDER SUPER TALL TOP PCTE C/ 100 GRAMAS.	Unid	20
9.	SEMENTES DE COUVE MANTEIGA DA GEÓRGIA PCTE C/ 100 GRAMAS	Unid	20
10.	SEMENTES DE ABOBRINHA CASERTA PCTE C/ 100 GRAMAS	Unid.	20
11.	SUBSTRATO PARA MUDAS & PLANTIO ORGÂNICO - 20KG	Unid.	100



LOTE 3 – OBJETO DO JIU-JÍTSU			
ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	TATAMES EVA 1,00M X 1,00M X 20MM COM ENCAIXE. NAS CORES AZUL E LARANJA (VARIADOS). FEITO EM MATERIAL E.V.A. CONTENDO TECNOLOGIA ANTI-DERRAPANTE, ANTI-IMPACTO, ANTITÉRMICO, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E PASSÍVEL DE SER LAVÁVEL. DIMENSÕES: 1 METRO X 1 METRO X 20MM (C X L X A). POSSUINDO ENCAIXES NOS QUATRO LADOS.	Unid.	100
2.	KIMONO INFANTIL AZUL MARINHO, DESENVOLVIDO COM TECIDO TRANÇADO 100% ALGODÃO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR TRÊS PARTES PRINCIPAIS: A JAQUETA, A CALÇA E UMA FAIXA BRANCA. (os tamanhos serão definidos no ato do pedido, a empresa deverá fornecer modelo de prova quando solicitado)	Unid.	400

LOTE 4 – DESCANÇO E SONECA			
ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE



1.	COLCHONETES IMPERMEAVEL 1,20 X 60 X 40. DADOS TÉCNICOS: TAMANHO 120X60X4CM, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA-IMPERMEAVEL, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. ACABAMENTO: SELADO, SEM ZIPER	Unid.	300
2.	LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO, MEDIDA DE 1,30M X 70CM X 12CM, EM 4 OPÇÕES DE CORES (AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE), FEITO EM TECIDO 100% ALGODÃO.	Unid.	500
3.	REDE DE DESCANSO INFANTIL, MATERIAL CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM ALGODÃO. MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, QUE DÃO UM TOQUE DE CONFORTO E DURABILIDADE AO USO DO PRODUTO. 100% ALGODÃO. SUPORTA CARGA MÁXIMA DE 50KG. COMPRIMENTO DO TECIDO de 1,2M. LARGURA DO TECIDO: 0,90CM. COMPRIMENTO TOTAL PUNHO-A-PUNHO: 2 M.	Unid.	80

LOTE 5 - HIGIENE E CUIDADOS BASICOS			
ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	TOALHA DE BANHO FIO PENTEADO, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,15X75cm.	Unid.	300
2.	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO TRADICIONAL, 500ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH DA PELE; BASE VEGETAL.	Unid.	500



3.	SHAMPOO GLICERINADO TRADICIONAL, 750ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BASE VEGETAL.	Unid.	500
4.	POMADA PARA ASSADURA, 150 GRAMAS, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE CONSERVANTES, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, ALÉM DE SER FÁCIL DE ESPALHAR E NÃO DEIXA RESÍDUO BRANCO.	Unid.	100
5.	LENÇOS HUMIDECIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES, FOLHAS MACIAS E SEM ALCOOL NA COMPOSIÇÃO.	Unid.	100

LOTE 6 - OBJETO DA CAPOEIRA			
ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	CALÇA DE CAPOEIRA UNISSEX, POSSUI COSTURAS REFORÇADAS, MATERIAL FEITA DE HELANCA 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO. CALÇA COM PASSANTES PARA A CORDA DE GRADUAÇÃO E NA PERNA DIREITA UM LOGO DA PREFEITURA DE 15CMX4CM. POSSUI UM CORDÃO INTERNO PARA O AJUSTE NA CINTURA. MODELO ABADA BRANCO NOS TAMANHOS INFANTIL ATÉ 15 ANOS.	Unid.	100
2.	CAMISETA BRANCA PARA CAPOEIRA, UNISSEX, TECIDO EM MALHA FRIA POLIÉSTER, SUPER MACIO E CONFORTÁVEL, TAMANHOS DO P AO GG. COM ESTAMPA NAS COSTAS COM LOGO DA PREFEITURA DE 20CMX05CM, COM ESTAMPA NO TÓRAX DE CAPOEIRA E ENSINO INTEGRAL DE 15CMX15CM.	Unid.	400



3.	CORDA DE CAPOEIRA INFANTIL feita em MATERIAL ALGODÃO, TIPO 12 MM DE EXPESSURA, COM ALMA E TRAMA, CADA UNIDADE EQUIVALE A 2 METROS DE CORDA. CORDA CRUA/BRANCA, PRETA OU COLORIDA.	Unid.	400
4.	BERIMBAU. INSTRUMENTO COMPOSTO DE UMA CABAÇA, UM ARCO FEITO DA MADEIRA CHAMADA BIRIBA, ENVERGADA POR UM CABO DE ARAME, CONTENDO UMA BAQUETA COM A QUAL EXTRAI O SIM.	Unid.	21
5.	ATABAQUE. INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO AFRICANO DA FAMÍLIA DOS MEMBRANOFONES PERCUTIDOS. ATABAQUE DE, NO MÍNIMO, 80 CM ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA. FABRICADO EM MADEIRA BRANCA. POSSUIR AFINAÇÃO EM CORDA E CUNHA. PELE TRADICIONAL DE COURO.	Unid.	04
6.	PANDEIRO 10" RÚSTICO. INSTRUMENTO PRODUZIDO EM CORPO DE MADEIRA E PELE EM COURO ANIMAL. ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA.	Unid.	04
7.	AGOGÔ DUPLO DE CASTANHA NATURAL. INSTRUMENTO CONSTRUÍDO A BASE DE MATERIAL DE MADEIRA, COM DUAS BOCAS DE CASTANHA, E BAQUETA DE MADEIRA. TUDO EM COR NATURAL. MEDINDO 28 CM, COM AS BOCAS 8 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE LARGURA. ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA.	Unid.	04
8.	RECO RECO DE BAMBU. INSTRUMENTO DE, NO MÍNIMO, 30CM. RANHURAS GRANDES MB CAPOEIRA. ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA.	Unid.	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: LOTE 1 – FERRAMENTAS DA HORTICULTURA

Pesquisa realizada entre 08/07/2025 08:31:43 e 08/07/2025 10:34:32

Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:17:56 (IP: 45.179.98.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO REMOVÍVEL 5 LITROS	1	20 Unidades	R\$ 17,89 (un)	-	R\$ 17,89	R\$ 357,80
2) REGADOR DE PLANTAS 1,5L	3	100 Unidades	R\$ 19,48 (un)	-	R\$ 19,48	R\$ 1.948,00
3) KIT JARDIM CONTENDO COM UMA PÁ	1	20 Unidades	R\$ 44,00 (un)	-	R\$ 44,00	R\$ 880,00
4) KIT PARA JARDINAGEM E HORTA 2 PAZINHAS E 1 ANCINHO	1	100 Unidades	R\$ 37,76 (un)	-	R\$ 37,76	R\$ 3.776,00
5) AVENTAL INFANTIL ESCOLAR	1	500 Unidades	R\$ 8,49 (un)	-	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
6) TELA PRETA SOMBRITE PARA HORTAS E ESTUFAS	2	50 Unidades	R\$ 392,57 (un)	-	R\$ 392,57	R\$ 19.628,50
7) TELA PRETA SOMBRITE PARA HORTAS E ESTUFAS, PROTEÇÃO 35%	1	50 Unidades	R\$ 414,00 (un)	-	R\$ 414,00	R\$ 20.700,00
8) CANTEIRO SUSPENSO PARA HORTA CASEIRA DE 100L	0	50 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9) CAIXA D, ÁGUA 500L	2	5 Unidades	R\$ 291,89 (un)	-	R\$ 291,89	R\$ 1.459,45
10) MANGUEIRA FABRICADA EM PVC SILICONADO	3	300 Metros	R\$ 4,93 (un)	-	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
11) ASPESSOR PARA IRRIGAÇÃO TAMANHO DO BOCAL: 2.9	3	30 Unidades	R\$ 24,92 (un)	-	R\$ 24,92	R\$ 747,60
12) PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO 2 LITROS	3	10 Unidades	R\$ 26,71 (un)	-	R\$ 26,71	R\$ 267,10
13) CARRINHO DE MÃO AZULÃO CAÇAMBA METÁLICA 50L	2	5 Unidades	R\$ 287,49 (un)	-	R\$ 287,49	R\$ 1.437,45
14) BANDEJA PARA MUDAS - 200 CÉLULAS	3	50 Unidades	R\$ 21,40 (un)	-	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00

Valor Global: R\$ 57.995,90



Detalhamento dos Itens

Item 1: REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO REMOVÍVEL 5 LITROS

Preço Estimado: R\$ 17,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,89

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO REMOVÍVEL 5 LITROS. REGADOR DE PLÁSTICO COM BICO REMOVÍVEL COM CRIVO (C HUVEIRINHO). INDICADO PARA USO GERAL EM HORTAS, MUITO UTILIZADO NA JARDINAGEM PARA REGAR PLANTAS. CO R AZUL OU VERDE. COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE NÃO RESECA COM FACILIDADE.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Frei Martinho	Data: 22/05/2025 09:04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: REGADOR PLASTICO 5L - REGADOR PLASTICO 5L	SRP: SIM
	Identificação: 390837
	Lote/Item: 1/185
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.244.169/0001-20 *VENCEDOR*	ITALO RAMMON DANTAS DE MOURA*	R\$ 15,70
Marca: METASUL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: METASUL Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
13.996.114/0001-85	DEUZILENE GOMES DA SILVA	R\$ 17,89
Marca: METASUL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: METASUL Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: VONDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VONDER Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766	Nome de Contato: DANIEL	Telefone: (54) 9956-0047/ (54) 8423-0935 Email: vendas.gpa@gmail.com



Preço Estimado: R\$ 19,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,48

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	REGADOR DE PLANTAS 1,5L CHUVEIRINHO REMOVÍVEL P/ JARDINAGEM. INDICADO PARA USO GERAL E JARDINAGEM, VASOS E CANTEIROS. ALÇA ANATOMICA QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MÃOS. COMPOSIÇÃO EM PLASTICO SUPER RESISTENTE E QUE NÃO RESECA COM FACILIDADE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 19,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITATINGA / 1 - ITATINGA	Data: 26/05/2025 10:01
Objeto: MATERIAL POSSIBILITARA MOLHAR A HORTA, MANTENDO OS VEGETAIS VIVOS. Proc. Administrativo 363/2025	Modalidade: Dispensa
Descrição: REGADOR DE PLANTAS REGADOR DE PLANTAS - REGADOR DE PLANTAS REGADOR DE PLANTAS	SRP: NÃO
	Identificação: 46634127000163-1-000320/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 12/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.530.853/0001-47 *VENCEDOR*	LOJA AGROPECUARIA BIAZZON LTDA EPP	R\$ 19,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 19,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA / 921 - Unidade Única	Data: 30/04/2025 08:59
Objeto: “OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS AGRICOLAS, PET, JARDINAGEM E PLANTIO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE AGRICULTURA, PROJETO ALEGRIA E MEIO AMBIENTE”	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: REGADOR DE PLANTAS 1,5L - REGADOR DE PLANTAS 1,5L	SRP: SIM
	Identificação: 45302130000117-1-000061/2025
	Lote/Item: 1/30
	Ata: N/A
	Homologação: 13/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.309.413/0001-83 *VENCEDOR*	THIAGO NEVES RIBEIRO	R\$ 19,27
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,27

CNPJ: 45.302.130/0001-17	Data: 30/04/2025 08:59
Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria	Modalidade: Pregão
Objeto: “OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS AGRICOLAS, PET, JARDINAGEM E PLANTIO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE AGRICULTURA, PROJETO ALEGRIA E MEIO AMBIENTE”	SRP: SIM
Descrição: REGADOR DE PLANTAS 1,5L - REGADOR DE PLANTAS 1,5L	Identificação: 60587-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria-000542025-000182025
	Lote/Item: 30/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 13/05/2025 15:10
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.309.413/0001-83 *VENCEDOR*	THIAGO NEVES RIBEIRO	R\$ 19,27
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Item 3: KIT JARDIM CONTENDO COM UMA PÁ

Preço Estimado: R\$ 44,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 44,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	KIT JARDIM CONTENDO COM UMA PÁ, UM RASTELO E UMA ENXADA. FERRAMENTAS PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NO TRABALHO DE CULTIVO DE HORTAS ESSENCIAIS PARA PREPARAR O SOLO, PLANTAR, TRANSPLANTAR E MANTER AS PLANTAS SAUDÁVEIS. FERRAMENTAS FABRICADAS COM MATERIAIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO AÇO O CARBONO E MADEIRA. A PÁ É UTILIZADA PARA CAVAR BURACOS E TRANSPLANTAR MUDAS, O RASTELO AJUDA A NIVELAR O SOLO E REMOVER DETRITOS, E A ENXADA É USADA PARA SOLTAR O SOLO E REMOVER ERVAS DANINHAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 44,00



Órgão: Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Data: 15/05/2025 17:31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 389067

Lote/Item: 1/362

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PI

Descrição: KIT JARDIM 3 PEÇAS - KIT JARDIM 3 PEÇAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
56.915.632/0001-30	M F SOUSA & J S CARVALHO LTDA	R\$ 27,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
00.216.155/0001-60	KILDARY ARAUJO DE CARVALHO	R\$ 44,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AVENIDA ANISIO DA LUZ, 516
Telefone: (89) 3422-7570	Email: kildaryconst@firme.com.br	
32.147.168/0002-00	VF SERVIÇOS LTDA	R\$ 48,93
VENCEDOR		
Marca: TRAPP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRAPP Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 4: KIT PARA JARDINAGEM E HORTA 2 PAZINHAS E 1 ANCINHO

Preço Estimado: R\$ 37,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 37,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,76

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	KIT PARA JARDINAGEM E HORTA 2 PAZINHAS E 1 ANCINHO. KIT CONTENDO:1 PAZINHA LARGA COM CABO. 1 PAZINHA ES TREITA COM CABO. 1 ANCINHO 3 DENTES COM CABO FERRAMENTAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO AO BORO ESPECI AL DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ALTA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; CABO DE ÓTIMA RESI STÊNCIA E FABRICADO COM MADEIRA DE EUCALIPTO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,76

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:17:56 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPTQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWYW3XrW0xDtcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPTQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWYW3XrW0xDtcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS
Descrição: KIT JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA 3 PEÇAS - KIT JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA 3 PEÇAS

Data: 22/05/2025 09:04
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 390837
Lote/Item: 1/115
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.996.114/0001-85	DEUZILENE GOMES DA SILVA	R\$ 36,65
Marca: MAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAX Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
22.244.169/0001-20	ITALO RAMMON DANTAS DE MOURA* *VENCEDOR*	R\$ 37,76
Marca: TRAMONTINA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRAMONTINA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: VONDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VONDER Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766 Nome de Contato: DANIEL Telefone: (54) 9956-0047/ (54) 8423-0935 Email: vendas.gpa@gmail.com		

Item 5: AVENTAL INFANTIL ESCOLAR

Preço Estimado: R\$ 8,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 8,49 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 8,49

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR SIMPLES, PARA PINTURA E JARDINAGEM. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO EMBORRACHADO, CORES VARIADAS. DIMENSÕES 37X46	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,49



Órgão: Prefeitura Municipal de Baía Da Traição

Data: 11/03/2025 12:15

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de matérias de expediente e didáticos diversos, destinado a esta Prefeitura

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: Avental infantil fabricado em polietileno a prova d'água, com alças ajustáveis, destinado a atividades artísticas escolares - Avental infantil fabricado em polietileno a prova d'água, com alças ajustáveis, destinado a atividades artísticas escolares

Identificação: 371254

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 300

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.632.333/0001-08 *VENCEDOR*	JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO	R\$ 7,20
Marca: LEO E LEO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LEO E LEO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: RUA ANTONIO PADUA DE VASCONCELOS, 101
		Telefone: (83) 9332-1266/ (83) 8690-2058
		Email: rocharibeiro2008@yahoo.com.br
53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R\$ 8,49
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
93.577.427/0001-38	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 36,49
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: São Sebastião do Cai	Endereço: RODOVIA RS 452, 133
		Nome de Contato: Nathan
		Telefone: (51) 3637-2091
		Email: atasecontratos@passarelafeliz.com.br

Item 6: TELA PRETA SOMBRITE PARA HORTAS E ESTUFAS

Preço Estimado: R\$ 392,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 392,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 392,57

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TELA PRETA SOMBRITE PARA HORTAS E ESTUFAS, PROTEÇÃO 50%, MEDIDA APROXIMADA 3X50 M. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, MALEÁVEL, LEVE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 420,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 5.2025 - SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA A IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA VIVA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.784, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Descrição: TELA SOMBRITE - Tela de sombreamento, material: nylon, sombrite 50%, dimensões: 3,0m x 50m - TELA SOMBRITE - Tela de sombreamento, material: nylon, sombrite 50%, dimensões: 3,0m x 50m

Data: 09/06/2025 09:34

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46634291000170-1-000447/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 09/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: ROLO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.514.457/0001-30 *VENCEDOR*	LOJA AGRICOLA DO CENTRO LTDA	R\$ 420,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 365,13**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE / 10001 - Gabinete do Secretário

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de móveis, de construção e correlatos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais peças.

Descrição: TELA DE SOMBREAMENTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA COM 50% DE SOMBREAMENTO, ROLO COM DIMENSÕES DE 3X50 METROS - TELA DE SOMBREAMENTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA COM 50% DE SOMBREAMENTO, ROLO COM DIMENSÕES DE 3X50 METROS

Data: 07/05/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95719449000110-1-000096/2025

Lote/Item: 1/96

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: ROLO (ROLO)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.278.673/0001-18 *VENCEDOR*	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 365,13
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R JORGE DA SILVA, 38 Nome de Contato: EREMASTER DISTRIBUIDORA Telefone: (54) 3712-5442 Email: vendas.eremaster@gmail.com		



Item 7: TELA PRETA SOMBRITE PARA HORTAS E ESTUFAS, PROTEÇÃO 35%

Preço Estimado: R\$ 414,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 414,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 414,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TELA PRETA SOMBRITE PARA HORTAS E ESTUFAS, PROTEÇÃO 35%, MEDIDA APROXIMADA 3X50 M. FABRICADO COM POLI ETILENO DE ALTA DENSIDADE E MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, MALEÁVEL, LEVE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 414,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.073.291/0001-99	Data: 01/04/2025 09:30
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ	Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais de Bagé.	SRP: SIM
Descrição: Tela Sombrite 70% 3.00 x 50 - Tela Sombrite 70% 3.00 x 50	Identificação: 0003/2025
	Lote/Item: 158/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/04/2025 10:50
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.185.008/0001-96 *VENCEDOR*	BARRETO & FEIJO LTDA.	R\$ 378,00
Marca: WORKER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WORKER Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Bagé	Endereço: AVENIDA SANTA TECLA, 1110
		Nome de Contato: DAIANE FEIJÓ BARRETO
		Telefone: (53) 3247-4807
		Email: licitabarretoesantos@hotmail.com
20.615.956/0001-05	MUNDIAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	R\$ 380,00
Marca: OVD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OVD Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Cacequi	Endereço: RUA GIL PRATES, 118
		Nome de Contato: Jorge
		Telefone: (55) 3254-1171
		Email: jsalvany@bol.com.br
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	R\$ 448,00
Marca: VPTEK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VPTEK Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Campos Novos	Endereço: RUA CORONEL FARRAPO, 1331
		Telefone: (49) 3541-0682
26.646.563/0001-45	KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 489,45
Marca: agromix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Tramandaí	Endereço: TRAVESSA Catumbi, 865
		Telefone: (51) 8531-2363
		Email: kmv.importa@gmail.com



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:17:56 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPTQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWYw3XrW0xDtcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPTQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWYw3XrW0xDtcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 8: CANTEIRO SUSPENSO PARA HORTA CASEIRA DE 100L

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CANTEIRO SUSPENSO PARA HORTA CASEIRA DE 100L KIT 2 PEÇAS. EM PLASTICO REFORÇADO COM ABAS LATERAIS PARA APOIO EM SUPORTE DE FACIL LOCOMOÇÃO MUITO RESISTENTE. PODENDO SER UTILIZADO PARA CANTEIRO SUSPENSO PARA HORTA SUSPENSA	

Item 9: CAIXA D, ÁGUA 500L

Preço Estimado: R\$ 291,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 291,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 291,89

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CAIXA D, ÁGUA 500L FEITO DE POLIETILENO, ESTRUTURA QUE PROTEGE O CONTEÚDO DA EXPOSIÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA. MATERIAL QUE EVITE ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA MANTENDO SUA PUREZA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 322,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.463/0001-52

Data: 06/05/2025 19:07

Órgão: MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, e outros.

SRP: NÃO

Descrição: CAIXA D AGUA PLAST GLASMAR 500L - CAIXA D AGUA PLAST GLASMAR 500L

Identificação: 01740463000152-1-000094/2025

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 28/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.072.074/0001-01 *VENCEDOR*	ROCHA CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 322,50
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 261,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:17:56 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPTQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWYw3XrW0xDtcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPTQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWYw3XrW0xDtcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Data: 15/05/2025 17:31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 389067

Lote/Item: 1/139

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: CAIXA D'AGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 500L - CAIXA D'AGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 500L

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.216.155/0001-60 *VENCEDOR*	KILDARY ARAUJO DE CARVALHO	R\$ 261,18
Marca: FORTLEV Fabricante: Fabricante não informado Modelo: POLIETILENO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AVENIDA ANISIO DA LUZ, 516
		Telefone: (89) 3422-7570
		Email: kildaryconst@firme.com.br
56.915.632/0001-30	M F SOUSA & J S CARVALHO LTDA	R\$ 261,28
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
32.147.168/0002-00	VF SERVIÇOS LTDA	R\$ 283,79
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 10: MANGUEIRA FABRICADA EM PVC SILICONADO

Preço Estimado: R\$ 4,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,93

Quantidade	Descrição	Observação
300 Metros	MANGUEIRA FABRICADA EM PVC SILICONADO 100% VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE E COM GARANTIA DE 5 ANOS, OFERECIDA PELO FABRICANTE. SILCIONADA SUPER FLEXÍVEL ESPESSURA DA PAREDE: 2MM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:17:56 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPTQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWYw3XrW0xDtcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPTQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWYw3XrW0xDtcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE GUARACIABA / 07004 - Departamento de Serviços Urbanos
Objeto: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) METROS DE MANGUEIRA ANTI-TORÇÃO SILICONADA PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Descrição: MANGUEIRA ANTI-TORÇÃO DE SILICONADA - MANGUEIRA ANTI-TORÇÃO DE SILICONADA

Data: 03/07/2025 10:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82821216000182-1-000214/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: METRO (MT)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.022.111/0001-55 *VENCEDOR*	INSTALADORA AGOSTINI LTDA	R\$ 5,23
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA / 3 - Câmara Municipal de Pirassununga
Objeto: MATERIAIS HIDRÁULICOS
Descrição: MANGUEIRA SILICONADA DE JARDIM - MANGUEIRA SILICONADA DE JARDIM

Data: 17/06/2025 09:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01740747000149-1-000037/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: MTS
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.524.370/0001-47 *VENCEDOR*	DAISY FERNANDA GONCALVES MANZONI - CON.	R\$ 4,86
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CISMEV CONSORCIO INTERMU DE SAUDE DO M RIO DAS VELHAS / 126 -
Unidade Única

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SISTEMA DE RODOAR

Descrição: Mangueira azul siliconada para Rodoar - Mangueira azul siliconada para Rodoar

Data: 16/06/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00995538000183-1-000019/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 30/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 120

Unidade: METRO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.614.466/0001-67 *VENCEDOR*	GRAFENO COMERCIO LTDA UF endereço: MG	R\$ 4,70
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 11: ASPESSOR PARA IRRIGAÇÃO TAMANHO DO BOCAL: 2.9

Preço Estimado: R\$ 24,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,92

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	ASPessor PARA IRRIGAÇÃO TAMANHO DO BOCAL: 2.9 + 1.8;VAZÃO: 680 L/H;CONEXÃO: ROSCA MACHO DE 1/2";VAZÃO NOMINAL: 2.5 BAR;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS / 204 - Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

Data: 02/06/2025 08:20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura, de forma parcelada de materiais de consumo para atendimento de diversos Departamentos da Municipalidade

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO - ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO

Identificação: 44855443000130-1-000091/2025

Lote/Item: 1/1821252

Ata: N/A

Homologação: 09/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 27,25
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	(51) 9910-8405	souldistribuidora.vendas@gmail.com



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:17:56 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPTQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWYw3XrW0xDtcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPTQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWYw3XrW0xDtcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VIANOPOLIS / 2328 - MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS/GO	Data: 02/06/2025 08:00
Objeto: [LICITANET] - COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Aspersor para irrigação com ponta de metal, cano injetado e conjunto superior giratorio com eixo e haste aluminio. Entrada para mangueira de 1/2 ou 3/4. Altura 25 cm. - Aspersor para irrigação com ponta de metal, cano injetado e conjunto superior giratorio com eixo e haste aluminio. Entrada para mangueira de 1/2 ou 3/4. Altura 25 cm.	SRP: SIM
	Identificação: 01299692000183-1-000012/2025
	Lote/Item: 1/5821327
	Ata: N/A
	Homologação: 16/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 120
	Unidade: Unidade
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.732.002/0001-31 *VENCEDOR*	ROBERTO DOS SANTOS MOURA FILHO LTDA	R\$ 20,25
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	Data: 02/06/2025 00:00
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO - ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO	SRP: SIM
	Identificação: 00010325
	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Homologação: 09/06/2025 00:00
	Fonte: online.martinopolis.sp.gov.br:8079/transparencia/
	Quantidade: 50
	Unidade: UND
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 27,25
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	(51) 9910-8405	souldistribuidora.vendas@gmail.com



Item 12: PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO 2 LITROS

Preço Estimado: R\$ 26,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,71

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO 2 LITROS O PULVERIZADOR É IDEAL PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA, ADUBO FOLIA R, UMIDIFICAÇÃO DE PLANTAS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL. DEVIDO A SUA BOMBA DE ACUMULO DE PRESSÃO E BICO DE REGULAGEM DA PULVERIZAÇÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 81.648.859/0001-03

Data: 22/05/2025 14:02

Órgão: MUNICIPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR

Modalidade: Dispensa

Objeto: Referente aquisição de pontas de pulverização para manutenção de pulverizador, utilizado no trator LS Frota 300 para aplicação de defensivos agrícolas no controle de plantas invasoras nas margens das estradas rurais do município de Bituruna. A aquisição é necessária para garantir a eficiência na aplicação dos produtos, garantir a uniformidade e a eficácia do controle das plantas infestantes, no período 90 dias podendo haver reposição conforme a necessidade. de Centro de Custo 256/2025. Conforme meta 164 da LDO.

SRP: NÃO

Identificação: 81648859000103-1-001250/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UNID.

UF: PR

Descrição: Ponta de Pulverização - (cor amarelo, Leque Plano Simples de Beiradas Afiladas com Tecnologia de Indução de Ar, Material do inserto em Cerâmica Injetada de Alta Precisão, Faixa de Pressão Operacional de 1 - 6 BAR / 15 - 90 PSI, Ângulo de Abertura do Leque - Ponta de Pulverização - (cor amarelo, Leque Plano Simples de Beiradas Afiladas com Tecnologia de Indução de Ar, Material do inserto em Cerâmica Injetada de Alta Precisão, Faixa de Pressão Operacional de 1 - 6 BAR / 15 - 90 PSI, Ângulo de Abertura do Leque de 110º, vazão nominal 02).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.310.147/0002-06 *VENCEDOR*	AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 37,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DO CORREGO DO OURO / 2 - PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO

Data: 28/04/2025 09:00

Objeto: REFERENTE Á INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS SECRETARIAS. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE Nº102/2025.

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 02321115000103-1-000019/2025

Lote/Item: 1/271

Ata: N/A

Homologação: 28/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: UN

UF: GO



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:17:56 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPTQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWYw3XrW0xDtcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPTQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWYw3XrW0xDtcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.740.137/0001-79 *VENCEDOR*	LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 27,14
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 15,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	Data: 09/04/2025 08:00
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pulverizador portátil - PULVERIZADOR PORTÁTIL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2 L, APLICAÇÃO ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANUAL/ TIPO PISTOLA	SRP: SIM
CatMat: 473488 - Pulverizador Portátil - Material: Polipropileno Capacidade: 2 L Aplicação: Álcool Gel Características Adicionais: Manual / Tipo Pistola	Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:453230
	Lote/Item: /82
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/06/2025 09:12
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2.643
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.636.768/0001-57	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 13,00
Marca: MOVE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1 LITRO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: R PAULINO DE SIQUEIRA CORTES, 1350
	Nome de Contato: Edson	Telefone: (41) 3383-9667
		Email: maedcomercioservicos@gmail.com

51.533.672/0001-01	ACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 13,90
Marca: nobre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: nobre Descrição: Descrição não informada		
Endereço: WALDEMAR LOUREIRO CAMPOS, 1726	Telefone: (41) 9929-5629	Email: actacomercial0@gmail.com

06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	R\$ 13,99
Marca: EMBALEVE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EMBALEVE Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: RUA JOAO ADOLFO MULLER, 53
		Telefone: (47) 3029-0294

33.154.286/0001-19 *VENCEDOR*	SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 14,00
Marca: Sebold Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sebold Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R TREZE DE JUNHO, 805
	Nome de Contato: CRISTIANO	Telefone: (48) 4105-3869
		Email: documentacaosebmed@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA					R\$ 14,00
Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBRE Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550	(41) 3203-5282	licitatudo@ymail.com		
73.416.471/0001-59	PAPEL ECONOMIA LTDA					R\$ 14,00
Marca: Nobre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Nobre Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
05.785.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					R\$ 14,00
Marca: PERFECT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PERFECT Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Jaraguá do Sul	RUA 13 DE MAIO, 400	MARINA	(47) 3370-6869	licitacao@brijaragua.com.br	
02.625.813/0001-00	BRUTHAN COMERCIAL LTDA.					R\$ 14,00
Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1L Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Florianópolis	RUA FELIPE NEVES, 631	(48) 3222-0403	luciano@audicor.com.br		
23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 25,00
Marca: mariol Fabricante: Fabricante não informado Modelo: mariol Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	R JOSE PEDRO BOESSIO, 114	THIAGO	(51) 3341-6950	contato@hospbox.com.br	

Item 13: CARRINHO DE MÃO AZULÃO CAÇAMBA METÁLICA 50L

Preço Estimado: R\$ 287,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 287,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 287,49

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	O CARRINHO DE MÃO AZULÃO CAÇAMBA METÁLICA 50L, COM PNEU E CÂMARA DE AR É IDEAL PARA USO GERAL E GAR ANTE ALTA RESISTÊNCIA, É RECOMENDADO PARA CARREGAR DIVERSOS VOLUMES E TEM CAPACIDADE PARA SUPORTA R ATÉ 100KG.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 290,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

Data: 02/06/2025 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição parcelada de material construção em geral atendendo as necessidades do Município de Marilac-MG

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: Carrinho de mão reforçado, com caçamba em chapa nº 22, capacidade de 50 litros, estrutura tubular, roda com pneu e câmara 3.25x8. Uso em obras civis. - Carrinho de mão reforçado, com caçamba em chapa nº 22, capacidade de 50 litros, estrutura tubular, roda com pneu e câmara 3.25x8. Uso em obras civis.

Identificação: 63602-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC-0572025-0332025

Lote/Item: 25/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/06/2025 09:48

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 150

Unidade: Unidades

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.714.776/0001-46 *VENCEDOR*	FORTALEZA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 290,00
Marca: METALOSA		
Fabricante: METALOSA		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 284,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOSSOROCA

Data: 29/05/2025 08:01

Objeto: PEDIDO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS COMPRAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM USADOS NO PROGRAMA REFORMA LEGAL CONFORME LEI 4849/2023. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NA CASA DO USUARIO. O PAGAMENTO SERÁ FEITO APÓS NOTA FISCAL ASSINADA P. continua

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 0032-2025-BOSSOROCA-RS- MUNICIPIO DE BOSSOROCA- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 88/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 30/05/2025 13:45

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.276.119/0001-54 *VENCEDOR*	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	R\$ 284,95
Marca: GORDINI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GORDINI		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Campos Novos	RUA CORONEL FARRAPO, 1331
		Telefone:
		(49) 3541-0682



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.928.762/0001-02	ELBA REGINA TREIN	R\$ 285,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Carazinho	Endereço: R ERVINO ROHDEN, 195
		Telefone: (54) 3311-0267

Item 14: BANDEJA PARA MUDAS - 200 CÉLULAS

Preço Estimado: R\$ 21,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,40

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	BANDEJA PARA MUDAS - 200 CÉLULAS. COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE: 53 CM X 27.5 CM X 4.5 CM. FABRICADAS EM POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE / 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Data: 11/06/2025 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus Videira e demais órgãos participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10635424000186-1-000102/2025

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Homologação: 03/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 170

Unidade: Unidade

UF: SC

Descrição: Bandeja cultivo mudas - Bandeja cultivo mudas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.517.082/0001-04	AGRO COMERCIAL AGROMANIA LTDA	R\$ 27,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Rio do Sul	Endereço: EST DA MADEIRA, 333
		Telefone: (47) 3300-0619
		Email: compras@agromania.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL / 10001 - Assistência Social

Data: 16/05/2025 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AS HORTAS COMUNITÁRIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BANDEJAS DE ISOPOR PARA MUDAS DE HORTALIÇAS - 200 CÉLULAS. - BANDEJAS DE ISOPOR PARA MUDAS DE HORTALIÇAS - 200 CÉLULAS.

Identificação: 86051398000100-1-000065/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADES (UN)

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.634.816/0001-16 *VENCEDOR*	PAPELARIA SAO BENTO LTDA					R\$ 21,69
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	São Bento do Sul	RUA CRUZEIRO, 386	CHARLES	(47) 3635-2858	contato@papelariasabento.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 15,00

Órgão: EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	Data: 19/06/2025 16:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS	Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Descrição: BANDEJA PARA MUDAS, PLASTICO RIGIDO, 200 CELULAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - BANDEJA PARA MUDAS, PLASTICO RIGIDO, 200 CELULAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	SRP: NÃO
	Identificação: 2025/12946
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam
	Quantidade: 50
	Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
53.029.926/0001-76 *VENCEDOR*	CSV COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 8,00
Marca: mingotti						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
11.985.324/0001-42	C A SILVA COSTA					R\$ 12,00
Marca: NUTRIPLAN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
CE	Limoeiro do Norte	R CEL JOSE NUNES, 1336	(85) 9927-0220	f.cantoverde@gmail.com		
51.044.835/0001-84	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA					R\$ 12,00
Marca: MINGOTTI						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
25.193.345/0001-30	HALTECH COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA					R\$ 15,00
Marca: PLAST						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
CE	Ocara	RUA PLACA JOSE PEREIRA, SN	(85) 9131-2096 / (85) 9724-7390 / (85) 9119-4250	haltech.empresendimentos@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.270.023/0001-00	COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA	R\$ 25,00
Marca: JKS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA CORONEL LEITE, 1802
		Telefone: (85) 3257-6385/ (85) 3257-6385
54.629.817/0001-52	IDEIAS COM PAPEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 45,00
Marca: MOMFOTTI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
44.714.654/0001-52	HERICA PIRES LIMA 04215201322	R\$ 45,00
Marca: MINGOTTI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Itapipoca	Endereço: R PRESMLAU CAMERINO, 500
		Telefone: (88) 9789-9063
		Email: hericapiresl@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 08/07/2025 10:17:55 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 08/07/2025 09:11:19 Acessar a fonte aqui
3 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam	Data: 08/07/2025 10:33:59 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 08/07/2025 09:57:10 Acessar a fonte aqui
5 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 08/07/2025 08:36:05 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 08/07/2025 08:32:16 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 08/07/2025 08:35:46 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Martinópolis/SP online.martinopolis.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 08/07/2025 09:40:20 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: LOTE 2 – INSUMOS PARA HORTICULTURA

Pesquisa realizada entre 08/07/2025 11:06:44 e 08/07/2025 11:45:18

Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:15:42 (IP: 45.179.98.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) SEMENTES DE ALFACE ELBA	1	20 Unidades	R\$ 243,33 (un)	-	R\$ 243,33	R\$ 4.866,60
2) SEMENTE DE COENTRO VERDÃO	3	20 Unidades	R\$ 32,91 (un)	-	R\$ 32,91	R\$ 658,20
3) SEMENTE DE CEBOLINHA NATSUYO	3	20 Unidades	R\$ 132,43 (un)	-	R\$ 132,43	R\$ 2.648,60
4) SEMENTES DE TOMATE CEREJA SAMAMBAIA	0	20 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5) SEMENTES DE TOMATE HÍBRIDO VERÔNICA, 60mg	0	20 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6) SEMENTES DE PIMENTÃO CASCADURA	3	20 Unidades	R\$ 1,80 (un)	-	R\$ 1,80	R\$ 36,00
7) SEMENTES DE CENOURA BRASÍLIA	1	20 Unidades	R\$ 33,58 (un)	-	R\$ 33,58	R\$ 671,60
8) SEMENTES DE BETERRABA EARLY	2	20 Unidades	R\$ 33,32 (un)	-	R\$ 33,32	R\$ 666,40
9) SEMENTES DE COUVE MANTEIGA DA GEÓRGIA	1	20 Unidades	R\$ 48,73 (un)	-	R\$ 48,73	R\$ 974,60
10) SEMENTES DE ABOBRINHA CASERTA PCTE C/ 100 GRAMAS	1	20 Unidades	R\$ 35,03 (un)	-	R\$ 35,03	R\$ 700,60
11) SUBSTRATO PARA MUDAS & PLANTIO ORGÂNICO - 20KG	1	100 Unidades	R\$ 51,90 (un)	-	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00

Valor Global: R\$ 16.412,60

Detalhamento dos Itens



Item 1: SEMENTES DE ALFACE ELBA

Preço Estimado: R\$ 243,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 243,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 243,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	SEMENTES DE ALFACE ELBA, PACOTES DE 600 G. CARACTERISTICAS: COLORAÇÃO E TOLERÂNCIA AO CALOR, TAMANHO GRANDE, FOLHAS LARGAS E CRESPAS, BAIXA INCIDÊNCIA DE BROTAÇÃO LATERAL E BOA UNIFORMIDADE, TOLERÂNCIA AO PENDOAMENTO PRECOCE, CICLO DE CULTIVO DE APROXIMADAMENTE 65 DIAS E COLORAÇÃO VERDE-CLARA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 243,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0197-15

Data: 04/04/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando da Aeronáutica

SRP: SIM

GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Identificação: N°Pregão:900222025 / UASG:120628

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de horta hidropônica, visando o aprendizado prático e multidisciplinar, além de educação mais sustentável e saudável dos alunos do Colégio Tenente Regô Barros - CTRB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Semente - SEMENTE, TIPO HORTALIÇA, APLICAÇÃO PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1 ALFACE CRESPAOLINDA

Homologação: 13/05/2025 08:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 358872 - Semente - Tipo: Hortaliça | Espécie 1: Alface Crespa Olinda | Aplicação: Plantação Agrícola

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.424.128/0001-45 *VENCEDOR*	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 167,86
<p>Marca: ISLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIDADE Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Lavras Endereço: RUA JOVINO TRISTAO, 11 Nome de Contato: Luiz Telefone: (38) 2101-7265 Email: tnutri2@gmail.com</p>		
55.890.970/0001-00	KARLA DE SOUZA E SILVA	R\$ 167,87
<p>Marca: HORTASUL SEMENTES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ALFACE CRESPA Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
07.849.413/0001-94	PROGARDEN COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES LTDA	R\$ 243,33
<p>Marca: Feltrin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Alface Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 246,61
<p>Marca: Semente Tipo: Hortaliça, Espécie 1: Alface Crespa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Semente Tipo: Hortaliça, Espécie 1: Alface Crespa Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org</p>		



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:15:42 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPTQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWZG%2f5%2fQwzHrEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPTQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWZG%252f5%252fQwzHrEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
09.049.833/0001-11	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 300,00		
Marca: ISLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA DOUTOR GIL LINO, 62	Roberto	(62) 3291-0110	vetmaxgo@yahoo.com.br

Item 2: SEMENTE DE COENTRO VERDÃO

Preço Estimado: R\$ 32,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 32,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,91

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	SEMENTE DE COENTRO VERDÃO PACOTE DE 500G. SEMENTES DE COENTRO VERDÃO COM CICLO APROXIMADO DE 35 A 40 DIAS. SEMENTES QUE PROPORCIONE O CULTIVO DE PLANTAS ALTAS E VIGOROSAS COM CHEIRO E SABOR ATRATIVO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MARZAGAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: 07/05/2025 13:47

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A HORTA BENEFICIÁRIA TEM COMO OBJETIVO FORTALECER A PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL, PROMOVENDO A SUSTENTABILIDADE E O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO. ESTE PROJETO VISA FORNECER OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA QUE A HORTA SEJA EFICIENTE, PRODUTIVA E CAPAZ DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALIMENTOS FRESCOS E SAUDÁVEIS PARA A COMUNIDADE BENEFICIADA.

SRP: SIM

Identificação: 18152709000178-1-000011/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 12/05/2025 00:00

Descrição: SEMENTE DE COENTRO 500G - SEMENTE DE COENTRO 500G

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: PC

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
10.339.541/0001-00	COMERCIAL CASA DO ADUBO LTDA		R\$ 27,40		
VENCEDOR					
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Caldas Novas	RUA P, 1060	(64) 3453-5178	agropecuaria.adubo@terra.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES

Objeto: AQUISIÇÃO SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA E.E.M. JOSÉ BEZERRA MENEZ ...

Descrição: SEMENTE, COENTRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMA - SEMENTE, COENTRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMA

Data: 30/06/2025 15:00

Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 2025/14922

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam

Quantidade: 5

Unidade: PACOTE 500.0 GRAMA

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.044.835/0001-84	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 4,00
Marca: ISLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
49.257.832/0001-87	JUAN PABLO LUCENA CAVALCANTI *VENCEDOR*	R\$ 27,00
Marca: topseed Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
11.985.324/0001-42	C A SILVA COSTA	R\$ 30,00
Marca: TOPSEED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Limoeiro do Norte Endereço: R CEL JOSE NUNES, 1336 Telefone: (85) 9927-0220 Email: f.cantoverde@gmail.com		
50.204.537/0001-41	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	R\$ 30,00
Marca: ISLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
03.104.704/0001-00	DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA	R\$ 30,00
Marca: dc Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Crato Endereço: R MARIA JULIA LIMA VERDE VILAR, 47 Telefone: (88) 9906-8067 Email: mileniodistribuidora@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 27.167.410/0001-88

Órgão: Prefeitura Municipal de Linhares

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente, para a implantação de 2 (duas) Hortas Comunitárias (tipo estufas agrícolas), através de recursos oriundos do Ministério da Fazenda através de Emenda Parlamentar nº 33120025, para atender as necessidades...

Descrição: SEMENTES DE COENTRO VARIEDADE VERDAO SUPER Sementes de Coentro Variedade VERDAO SUPER pacote aluminizado de 500 gramas (Kg) - SEMENTES DE COENTRO VARIEDADE VERDAO SUPER Sementes de Coentro Variedade VERDAO SUPER pacote aluminizado de 500 gramas (Kg)

Data: 15/04/2025 14:40

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 381604

Lote/Item: 1/23

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: PC

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.890.970/0001-00 *VENCEDOR*	KARLA DE SOUZA E SILVA	R\$ 41,32
Marca: HORTASUL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SEMENTE COENTRO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 3: SEMENTE DE CEBOLINHA NATSUYO

Preço Estimado: R\$ 132,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 132,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 132,43

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	SEMENTE DE CEBOLINHA NATSUYO – PACOTE DE 100GR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TANQUE DO PIAUI / 934 - Tanque Do Piauí

Data: 14/05/2025 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: Semente de Cebolinha pacote com 100 gramas - Semente de Cebolinha pacote com 100 gramas

SRP: NÃO

Identificação: 01612616000186-1-000023/2025

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Pacote

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.645.432/0001-34 *VENCEDOR*	MARCOS JAZIEL DOS SANTOS	R\$ 99,95
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:15:42 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPTQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWZG%2f5%2fQwzHrEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPTQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWZG%252f5%252fQwzHrEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 159,35****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 04.214.419/0001-05	Data: 17/04/2025 15:18
Órgão: MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA	Modalidade: Dispensa
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de sementes para fomentar e atender às necessidades dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Município de Luís Eduardo Magalhães, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura	SRP: NÃO
Descrição: Semente de Cebolinha, embalagem contendo 100 gr - Semente de Cebolinha, embalagem contendo 100 gr	Identificação: 04214419000105-1-000050/2025
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 17/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Pacote
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.177.750/0001-83 *VENCEDOR*	INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 159,35
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Cruz das Almas	Endereço: R C, 23
	Telefone: (75) 9174-6105	Email: inovarsolucoesempresariais@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 138,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 88.488.358/0001-56	Data: 02/04/2025 16:06
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PALMA / 9 - Prefeitura Municipal de Nova Palma - RS	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HORTO MUNICIPAL, FRENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, OUTRAS DEMANDAS NECESSÁRIAS E PARA PRODUÇÃO DE HORTI FRUTI UTILIZADA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AO ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL	SRP: NÃO
Descrição: SEMENTE CEBOLINHA DE TEMPERO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS - SEMENTE CEBOLINHA DE TEMPERO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	Identificação: 88488358000156-1-000024/2025
	Lote/Item: 1/15
	Ata: N/A
	Homologação: 31/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: pacote
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.940.918/0001-56 *VENCEDOR*	ROSARIO VETERINARIA E AGROSHOPPING LTDA	R\$ 138,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 4: SEMENTES DE TOMATE CEREJA SAMAMBAIA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	SEMENTES DE TOMATE CEREJA SAMAMBAIA. PACOTE DE 40G, PERIODO APROXIMADO DE GERMINAÇÃO 4 A 14 DIAS	

Item 5: SEMENTES DE TOMATE HÍBRIDO VERÔNICA, 60mg

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	SEMENTES DE TOMATE HÍBRIDO VERÔNICA, 60mg	

Item 6: SEMENTES DE PIMENTÃO CASCADURA

Preço Estimado: R\$ 1,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,80

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	SEMENTES DE PIMENTÃO CASCADURA HÍBRIDO ARCADE, EMBALAGEM DE 6,39G.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.715.383/0001-40

Data: 09/04/2025 16:09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de sementes, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

SRP: NÃO

Descrição: Semente - SEMENTE, TIPO SOLANÁCEA, ESPÉCIE PIMENTÃO HÍBRIDO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 / UASG: 984123

CatMat: 262516 - Semente - Tipo: Solanácea | Espécie: Pimentão Híbrido

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/05/2025 12:42

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Grama

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.890.970/0001-00 *VENCEDOR*	KARLA DE SOUZA E SILVA	R\$ 1,19
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
24.688.722/0001-49	FARMACIA DO CAMPO LTDA	R\$ 1,20
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1,24
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org		
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: ML Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ML Descrição: Semente Tipo: Solanácea, Espécie: Pimentão Híbrido		
Endereço: VIOLETA DE MELO, 278 Telefone: (31) 8718-0439 Email: fortaleza.comercio@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.067.255/0001-34	Data: 01/04/2025 10:17
Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUARU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU	Modalidade: Dispensa
Objeto: SOLICITA COMPRA DE MATERIAL PARA A GARAGEM.	SRP: NÃO
Descrição: SEMENTE PIMENTAO VERDE - SEMENTE PIMENTAO VERDE	Identificação: 01067255000134-1-000053/2025
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 10/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.728.999/0001-25	PAULA VELOSO DE CARVALHO PIRES LTDA	R\$ 2,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS / 18001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	Data: 01/04/2025 08:15
Objeto: Aquisição de sementes de hortaliças e insumos para o projeto de hortas urbanas desenvolvidos pelo Setor de Segurança Alimentar e Nutricional de Canoinhas.	Modalidade: Dispensa
Descrição: SEMENTE DE PIMENTÃO - SEMENTE DE PIMENTÃO	SRP: NÃO
	Identificação: 11455005000125-1-000005/2025
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 02/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: GRAMA (GR)
	UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.890.970/0001-00 *VENCEDOR*	KARLA DE SOUZA E SILVA	R\$ 1,69
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Item 7: SEMENTES DE CENOURA BRASÍLIA

Preço Estimado: R\$ 33,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,58

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	SEMENTES DE CENOURA BRASÍLIA ALTA SELEÇÃO (VERÃO) PCTE C/ 100 GRAMAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 33,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	Data: 22/05/2025 08:00
Objeto: Aquisição de sementes e insumos para agricultura urbana e periurbana	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Semente - SEMENTE, TIPO UMBELÍFERA, ESPÉCIE CENOURA BRASÍLIA	SRP: SIM
CatMat: 260805 - Semente - Tipo: Umbelífera Espécie: Cenoura Brasília	Identificação: NºPregão:900252025 / UASG:926607
	Lote/Item: /18
	Ata: Link Ata
	Homologação: 04/06/2025 14:26
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.061.289/0001-87 *VENCEDOR*	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 33,56
Marca: Feltrim Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Feltrim Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RJ Volta Redonda AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, 770 TAYNARA (24) 3212-2136 vendasmares@outlook.com		
07.097.898/0001-07 *VENCEDOR*	GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 33,58
Marca: TOPSEED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOPSEED Descrição: Descrição não informada Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RUA TUPIS, 886 ALEXANDRE BACCHIN (19) 3463-1026 vendas@agroinsumos.com.br		
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 33,58
Marca: FELTRIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIDADE Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: MG Lavras RUA JOVINO TRISTAO, 11 Luiz (38) 2101-7265 tnutri2@gmail.com		



Item 8: SEMENTES DE BETERRABA EARLY

Preço Estimado: R\$ 33,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,32

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	SEMENTES DE BETERRABA EARLY WONDER SUPER TALL TOP PCTE C/ 100 GRAMAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 38,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	Data: 22/05/2025 08:00
Objeto: Aquisição de sementes e insumos para agricultura urbana e periurbana	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Semente - SEMENTE, TIPO QUENOPODIÁCEA, ESPÉCIE BETERRABA EARLY WONDER	SRP: SIM
CatMat: 237672 - Semente - Tipo: Quenopodiácea Espécie: Beterraba Early Wonder	Identificação: NºPregão:900252025 / UASG:926607
	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Homologação: 04/06/2025 14:26
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.424.128/0001-45 *VENCEDOR*	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 34,90
Marca: ISLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIDADE Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Lavras	Endereço: RUA JOVINO TRISTAO, 11
	Nome de Contato: Luiz	Telefone: (38) 2101-7265
		Email: tnutri2@gmail.com
07.097.898/0001-07	GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 42,40
Marca: TOPSEED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOPSEED Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA TUPIS, 886	Nome de Contato: ALEXANDRE BACCHIN	Telefone: (19) 3463-1026
		Email: vendas@agroinsumos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 27,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	Data: 27/03/2025 08:00
Objeto: Aquisição de materiais, insumos agrícolas e diversos, para atender às ações da Coordenação Regional Sul da Bahia e unidades jurisdicionadas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Semente - SEMENTE, TIPO QUENOPODIÁCEA, ESPÉCIE BETERRABA EARLY WONDER	SRP: SIM
CatMat: 237672 - Semente - Tipo: Quenopodiácea Espécie: Beterraba Early Wonder	Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:194068
	Lote/Item: /44
	Ata: Link Ata
	Homologação: 22/05/2025 19:44
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Pacote 100,00 G
	UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.890.970/0001-00	KARLA DE SOUZA E SILVA	R\$ 25,00
Marca: HORTASUL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BETERRABA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
31.801.716/0001-11	STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 26,95
Marca: Feltrin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Feltrin Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: BA Teixeira de Freitas RUA IBIRACU, 261 Rafael (73) 99163-5421 rafaelferreira.barbosa@outlook.com		
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 27,00
Marca: ISLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PACOTE 100G Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: MG Lavras RUA JOVINO TRISTAO, 11 Luiz (38) 2101-7265 tnutri2@gmail.com		
47.812.823/0001-85	DOMUS MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 27,95
Marca: TOP SEED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 100G Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 27,99
Marca: ISLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ISLA Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: DF Brasília RUA COPAIBA, 01 NELSON/PAULO (61) 99924-2800 dfferramentas@outlook.com		
09.325.167/0001-05	FREDERICO DI SALVO	R\$ 27,99
Marca: DI SOLO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BETERRABA EARLY WONDER Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP São Carlos RODOVIA WASHINGTON LUIZ, SN (16) 3368-3030 escsaomatheus@hotmail.com		
07.097.898/0001-07	GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 27,99
Marca: TOPSEED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOPSEED Descrição: Descrição não informada Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RUA TUPIS, 886 ALEXANDRE BACCHIN (19) 3463-1026 vendas@agroinsumos.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor						Valor da Proposta Final
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA						R\$ 27,99
Marca: ISLA/ISLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PACOTE 100 GRAMAS Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
MG	Lavras	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33	Pedro	(35) 3821-8983	tecaminas@yahoo.com.br		
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.						R\$ 28,47
Marca: Semente Tipo: Quenopodiácea, Espécie: Beterraba Ea Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Semente Tipo: Quenopodiácea, Espécie: Beterraba Ea Descrição: Descrição não informada							
Endereço:							
,							
73.589.491/0001-21	SERAFERTIL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA						R\$ 29,00
Marca: topseed Fabricante: Fabricante não informado Modelo: topseed Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:			
BA	Ilhéus	RUA LINDOLFO COLLOR, 537	(73) 3639-1241	serafertil@hotmail.com			

Item 9: SEMENTES DE COUVE MANTEIGA DA GEÓRGIA

Preço Estimado: R\$ 48,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 48,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,73

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	SEMENTES DE COUVE MANTEIGA DA GEÓRGIA PCTE C/ 100 GRAMAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 48,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
COORDENAÇÃO DE REGIONAL CUIABÁ

Data: 15/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente, visando atender às necessidades da Coordenação Regional de Cuiabá, bem como das demais Coordenações Regionais do Mato Grosso (CR Xingu, Xavante, Ribeirão Cascalheira, Noroeste de Mato Grosso e Norte de Mato Grosso), suas CTLs jurisdicionadas, CFPE Madeirinha-Juruena e Rendas Indígenas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Identificação: N°Pregão:900022025 / UASG:194028

Lote/Item: /462

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/07/2025 14:32

Descrição: Semente - Semente Tipo: Georgia, Espécie 1: Couve Manteiga, Aplicação: Plantação Agrícola

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 42

Unidade: Envelope 100,00 G

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor						Valor da Proposta Final
46.356.151/0001-88	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA						R\$ 47,00
VENCEDOR							
Marca: TOPSEED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOPSEED Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:			
MT	Cuiabá	AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 4664	(65) 9909-8209/ (0000) 0000-0000	tamires@lojasgrafitte.com.br			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.221.549/0001-83	PLAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 48,00
Marca: SEMENTES RARA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SEMENTES RARA Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA 136, 797
Nome de Contato: Leonardo Martins Mendes de Souza	Telefone: (62) 3241-9856	Email: plangyn@gmail.com
51.409.836/0001-85	51.409.836 ALDAIR DA SILVA GONCALVES	R\$ 48,73
Marca: BIOMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Semente Tipo: Georgia, Espécie 1: Couve Manteiga, Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ARISTOTELES BRANDAO, 97	Telefone: (31) 9977-4755	Email: aldairsg@asgbrotherslicitacoes.com.br
24.688.722/0001-49	FARMACIA DO CAMPO LTDA	R\$ 48,73
Marca: ISLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COUVE Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 49,28
Marca: Semente Tipo: Georgia, Espécie 1: Couve Manteiga, Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Semente Tipo: Georgia, Espécie 1: Couve Manteiga, Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org

Item 10: SEMENTES DE ABOBRINHA CASERTA PCTE C/ 100 GRAMAS

Preço Estimado: R\$ 35,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,03

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	SEMENTES DE ABOBRINHA CASERTA PCTE C/ 100 GRAMAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Decanato de Assuntos Administrativos

Departamento de Material e Serviços Auxiliares

Objeto: Aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos.

Descrição: Semente - SEMENTE, TIPO CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE ABOBRINHA CASERTA

CatMat: 237664 - Semente - Tipo: Cucurbitácea | Espécie: Abobrinha Caserta

Data: 28/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900242025 / UASG:153166

Lote/Item: /92

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/06/2025 14:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 13

Unidade: Pacote 100,00 G

UF: RJ



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:15:42 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPTQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWZG%2f5%2fQwzHrEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPTQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWZG%252f5%252fQwzHrEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.890.970/0001-00 *VENCEDOR*	KARLA DE SOUZA E SILVA Marca: HORTASUL SEMENTES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ABOBRINHA CASERTA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 22,00
43.338.044/0001-39	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA Marca: VIDASUL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VIDASUL Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: Xanxerê Endereço: R GENEROSA H DALE LASTE, 741 Nome de Contato: EDNA Telefone: (49) 9994-0588 Email: financeirojb9@gmail.com	R\$ 32,00
50.982.760/0001-10	GARDEN CENTER BUZIOS LTDA Marca: GARDEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SEMENTE Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 32,85
12.877.789/0001-42	V DE O RIBEIRO JARDINAGEM Marca: ISLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 100G Descrição: Descrição não informada Estado: RJ Cidade: Cachoeiras de Macacu Endereço: R MAURICIO DE ABREU, 629 Telefone: (21) 2649-3326	R\$ 35,00
46.422.275/0001-14	EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA Marca: TOPSEED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOPSEED Descrição: Descrição não informada Endereço: RUA TUPIS, 1.158 Nome de Contato: Celso / Cintia Telefone: (19) 3463-2155 Email: ebrapi@agroinsumos.com.br	R\$ 35,05
07.849.413/0001-94	PROGARDEN COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES LTDA Marca: Feltrin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Semente Abobrinha Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 35,05
37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Marca: Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abobrinha Caserta, Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abobrinha Caserta, Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 35,52



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 36,02
Marca: Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abobrinha Caserta, Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abobrinha Caserta, Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org

Item 11: SUBSTRATO PARA MUDAS & PLANTIO ORGÂNICO - 20KG

Preço Estimado: R\$ 51,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 51,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,90

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	SUBSTRATO PARA MUDAS & PLANTIO ORGÂNICO - 20KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 51,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA DE CAMPINAS/SP	Data: 04/04/2025 15:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos (substrato), destinados aos plantios realizados pelo Viveiro de Mudanças Nativas da Fundação José Pedro de Oliveira. Conforme Aviso de Dispensa anexo	Modalidade: Dispensa
Descrição: Substrato Agrícola - SUBSTRATO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUBSTRATO BALANCEADO E INSENTODE PRAGAS E DOENÇA S, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS, MATERIAL FIBRA DE COCO,CASCA DE PINUS MOÍDA E COMPOSTADA,	SRP: NÃO
CatMat: 468723 - Substrato Agrícola - Características Adicionais: Substrato Balanceado E Inseto De Pragas E Doenças Aplicação: Produção De Mudanças Material: Fibra De Coco, Casca De Pinus Moída E Compostada,	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 / UASG: 929899
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/04/2025 13:31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Saco 20,00 KG
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.869.822/0001-43	WILSON MUDAS AMBIENTAL EIRELI	R\$ 35,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Pilar do Sul	Endereço: ROD Francisco Jose Ayub, S/N
		Nome de Contato: Wilson
		Telefone: (15) 9703-0950
		Email: wilsonmudas@gmail.com
23.482.729/0001-47	RINO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. UF endereço: SP	R\$ 50,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
31.311.794/0001-38	31.311.794 MICHELLE APARECIDA AGUILERA FELIX	R\$ 51,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: RUA SOCRATES, 88
		Telefone: (19) 8162-8395
		Email: michelleaguilerafelix7471@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.407.726/0001-55	SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 51,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA PROFESSOR ANTONIO ARRUDA RIBEIRO, 36		
Nome de Contato: Renan Telefone: (19) 3463-2155 Email: vendas@agroeinsumos.com.br		
50.837.852/0001-06	50837852 Matheus Henrique de Almeida	R\$ 51,90
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
18.721.106/0001-40	LAPEMA AGROPECUARIA LTDA	R\$ 51,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: São Manuel Endereço: RUA FRANCISCO BERTOZZO, 18 Nome de Contato: Delson Telefone: (14) 3841-1289 Email: lapemagro@hotmail.com		
42.415.585/0001-50	ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA	R\$ 51,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: Dona Euzebia Endereço: FAZ CAMPO LINDO, S/N Nome de Contato: Heitor Telefone: (32) 3453-1520 Email: alamedaplantas@gmail.com		
46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R\$ 51,90
Marca: NPK OU SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NPK OU SIMILAR Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Itapevi Endereço: V CEREJEIRAS, 430 Telefone: (11) 9885-2188 Email: csr.24531@gmail.com		
55.012.019/0001-40	55.012.019 MATHEUS NATAL GARCIA	R\$ 52,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
14.365.828/0001-58	COMERCIAL DISCON LTDA	R\$ 100,00
Marca: BMX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUBSTRATO ORGANICO Descrição: Substrato Agrícola - Substrato Agrícola Características Adicionais: Substrato Balanceado E Inseto De Pragas E Doenças, Aplicação: Produção De Mudás, Material: Fibra De Coco, Casca De Pinus Moída E Compostada,		
Estado: SP Cidade: Presidente Prudente Endereço: RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 599 Nome de Contato: ANDRÉ Telefone: (18) 3907-2603 Email: comercial@discon.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R\$ 50.000,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam	Data: 08/07/2025 11:13:03 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 08/07/2025 11:10:02 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 08/07/2025 11:12:00 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 08/07/2025 11:13:20 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: LOTE 3 – OBJETO DO JIU-JÍTSU

Pesquisa realizada entre 08/07/2025 14:01:02 e 08/07/2025 14:05:06

Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:14:13 (IP: 45.179.98.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) TATAMES EVA 1,00M X 1,00M X 20MM	2	100 Unidades	R\$ 102,70 (un)	-	R\$ 102,70	R\$ 10.270,00
2) KIMONO INFANTIL AZUL MARINHO	3	400 Unidades	R\$ 169,33 (un)	-	R\$ 169,33	R\$ 67.732,00

Valor Global: R\$ 78.002,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: TATAMES EVA 1,00M X 1,00M X 20MM

Preço Estimado: R\$ 102,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 102,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,70

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TATAMES EVA 1,00M X 1,00M X 20MM COM ENCAIXE. NAS CORES AZUL E LARANJA (VARIADOS). FEITO EM MATERIAL E. V.A. CONTENDO TECNOLOGIA ANTI-DERRAPANTE, ANTI-IMPACTO, ANTITÉRMICO, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E PASSÍVEL DE SER LAVÁVEL. DIMENSÕES: 1 METRO X 1 METRO X 20MM (C X L X A). POSSUINDO ENCAIXES NOS QUATRO LADOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 106,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material esportivo, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Descrição: Tatame de eva 1x1mt - 20 mm - Tatame de eva 1x1mt - 20 mm

Data: 10/06/2025 13:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06232615000120-1-000039/2025

Lote/Item: 1/1837455

Ata: N/A

Homologação: 21/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.123.080/0001-51 *VENCEDOR*	CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA	R\$ 106,39
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 99,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis

Data: 21/05/2025 10:37

Objeto: Aquisição de tatames para as Escolas Municipais.

Modalidade: Pregão

Descrição: Tatame em EVA - Tatame em EVA

SRP: NÃO

Identificação: 390529

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 421

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.940.091/0001-69 *VENCEDOR*	DARLAN EZEQUIEL KONIG PEDAGOGICOS	R\$ 85,50
Marca: EVS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: TATAME		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Ivoti	EST LEITO II, 420
		Telefone:
		(51) 9847-3457
		Email:
		brinkcriart@hotmail.com

50.375.154/0001-36 N BORRACHAS LTDA

R\$ 86,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



CNPJ	Razão Social do Fornecedor						Valor da Proposta Final
18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES						R\$ 92,00
Marca:							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo:							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			Email:	
SC	Pinhalzinho	R SAO LUIZ, 1960	(49) 3366-2028/ (49) 8832-6198			polisport@polisport.ind.br	
02.150.800/0001-14	KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA						R\$ 92,50
Marca:							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo:							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:			Email:		
RS	Erechim	RUA JOAO BERTANI, 39					
07.261.562/0001-38	L. MOHR LTDA						R\$ 96,00
Marca:							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo:							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			Email:	
SC	Itajaí	RUA CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 257	(47) 3349-7729			livrariamohr@hotmail.com	
48.960.351/0001-70	48.960.351 Ltda						R\$ 99,00
Marca:							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo:							
Descrição: Descrição não informada							
Endereço:							
,							
45.163.905/0001-10	DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA						R\$ 99,00
Marca:							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo:							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			Email:	
RS	Caxias do Sul	R MARIO DE BONI, 2128	(54) 3225-7913			didiodecarli@gmail.com	
33.492.887/0001-31	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA						R\$ 99,00
Marca:							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo:							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
PR	Rio Azul	R VICTOR TYSKI, 40	Ademir	(42) 9956-0579	playrio2019@outlook.com		
39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA						R\$ 109,99
Marca:							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo:							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:			
SC	Balneário Arroio do Silva	AV FLORIANOPOLIS, 1137	(51) 9546-5658	eduardoerberb@gmail.com			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
40.019.708/0001-09	ISP SUPPLY BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 149,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	R JOSE LEONIDIO VIEIRA, 134	DORNELLES	(51) 9548-6857	dornelles@ispsupplybrasil.com.br
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 173,50			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:	Email:			
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565	ynemed.saude@gmail.com			
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 174,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:	Email:			
Avenida Marcos Jose de Leao, 550	(51) 3637-2900	financeiro@passarelafeliz.com.br			
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R\$ 200,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA ANCHIETA, 61	Juliana	(51) 3320-8808	juliana@mfms.com.br

Item 2: KIMONO INFANTIL AZUL MARINHO

Preço Estimado: R\$ 169,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 169,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,33

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	KIMONO INFANTIL AZUL MARINHO, DESENVOLVIDO COM TECIDO TRANÇADO 100% ALGODÃO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR TRÊS PARTES PRINCIPAIS: A JAQUETA, A CALÇA E UMA FAIXA BRANCA. (os tamanhos serão o definidos no ato do pedido, a empresa deverá fornecer modelo de prova quando solicitado)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 191,00

Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE / 1 - Município de Ouro Verde	Data: 09/05/2025 08:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de quimonos destinados a atender a demanda e cumprir com as metas firmadas pelo município de Ouro Verde no Projeto social Além do Tatame através do Fundo da Infância e Adolescência, o qual foi aprovado em seleção do edital 002/2023FIA/SC, sob o TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR002111.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: KIMONO INFANTIL TRANÇADO PARA JIU-JITSU: NA COR AZUL, FEITO EM TECIDO TRANÇADO 480G/M², COSTURAS TRIPLAS NA MANGA, - KIMONO INFANTIL TRANÇADO PARA JIU-JITSU: NA COR AZUL, FEITO EM TECIDO TRANÇADO 480G/M², COSTURAS TRIPLAS NA MANGA,	SRP: SIM
	Identificação: 80913031000172-1-000025/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 13/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 140
	Unidade: Unidade
	UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.652.444/0001-08 *VENCEDOR*	JUCAR ESPORTES LTDA	R\$ 191,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 221		Telefone: (49) 3436-1372

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 147,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICIPIO DE CAXAMBU	Data: 14/03/2025 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA USO CONTÍNUO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL) EM SUAS ATIVIDADES REGULARES, INCLUINDO TREINOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS INICIATIVAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E À PROMOÇÃO DO ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL, FORMAÇÃO CIDADÃ E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO DE CAXAMBU.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: CONJUNTO DE KIMONO KIMONO JUDÔ INFANTIL - TAMANHO M2 KIMONO NA COR AZUL INDICADO PARA INICIANTE. FABRICADO EM TECIDO SARJA LISO 100% ALGODÃO. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 250G/M². CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. PADR - CONJUNTO DE KIMONO KIMONO JUDÔ INFANTIL - TAMANHO M2 KIMONO NA COR AZUL INDICADO PARA INICIANTE. FABRICADO EM TECIDO SARJA LISO 100% ALGODÃO. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 250G/M². CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. PADRÃO DE ENCOLHIMENTO: 5% LARGURA E COMPRIMENTO. KIMONO ACOMPANHA CALÇA EM SARJA DE ALTA DURABILIDADE REFORÇADA NA COR AZUL E FAIXA 100 % ALGODÃO EM SARJA NA COR BRANCA.	Identificação: 18008870000172-1-000053/2025
	Lote/Item: 1/32
	Ata: N/A
	Homologação: 17/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.382.705/0001-53 *VENCEDOR*	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 147,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV RIO BRANCO, 762
	Nome de Contato: JESSICA	Telefone: (44) 3028-7071
		Email: rmmssportsbrasil@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 170,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICIPIO DE CAXAMBU

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA USO CONTÍNUO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL) EM SUAS ATIVIDADES REGULARES, INCLUINDO TREINOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS INICIATIVAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E À PROMOÇÃO DO ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL, FORMAÇÃO CIDADÃ E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO DE CAXAMBU.

Descrição: CONJUNTO DE KIMONO KIMONO JUDÔ INFANTIL - TAMANHO M4 KIMONO NA COR AZUL INDICADO PARA INICIANTE. FABRICADO EM TECIDO SARJA LISO 100% ALGODÃO. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 250 G/M². CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. PAD - CONJUNTO DE KIMONO KIMONO JUDÔ INFANTIL - TAMANHO M4 KIMONO NA COR AZUL INDICADO PARA INICIANTE. FABRICADO EM TECIDO SARJA LISO 100% ALGODÃO. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 250 G/M². CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. PADRÃO DE ENCOLHIMENTO: 5% LARGURA E COMPRIMENTO. KIMONO ACOMPANHA CALÇA EM SARJA DE ALTA DURABILIDADE REFORÇADA NA COR AZUL E FAIXA 100 % ALGODÃO EM SARJA NA COR BRANCA;

Data: 14/03/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18008870000172-1-000053/2025

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.382.705/0001-53 *VENCEDOR*	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 170,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV RIO BRANCO, 762
	Nome de Contato: JESSICA	Telefone: (44) 3028-7071
		Email: rmmsportsbrasil@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 08/07/2025 14:01:45

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 08/07/2025 14:01:16

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:14:13 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWvFVJIR%252b7wLQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWvFVJIR%252b7wLQqHU8nPtm6WA%252d%253d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: LOTE 4 – DESCANÇO E SONECA

Pesquisa realizada entre 08/07/2025 14:13:33 e 08/07/2025 14:22:29

Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:12:45 (IP: 45.179.98.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) COLCHONETES IMPERMEAVEL 1,20 X 60 X 40	1	300 Unidades	R\$ 82,30 (un)	-	R\$ 82,30	R\$ 24.690,00
2) LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO	3	500 Unidades	R\$ 17,54 (un)	-	R\$ 17,54	R\$ 8.770,00
3) REDE DE DESCANSO INFANTIL	0	80 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Global:						R\$ 33.460,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: COLCHONETES IMPERMEAVEL 1,20 X 60 X 40

Preço Estimado: R\$ 82,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 82,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,30

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	COLCHONETES IMPERMEAVEL 1,20 X 60 X 40. DADOS TÉCNICOS: TAMANHO 120X60X4CM, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA- IMPERMEAVEL, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. ACABAMENTO: SELADO, SEM ZIPER	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 82,30



CNPJ: 92.465.228/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE ALEGRIA
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade Basica de Saúde do Município de Alegria/RS.
Descrição: COLCHONETE (ACADEMIA/GINASTICA) - Densidade: 23 - Revestimento: napa impermeável - Medidas: 120x60x4 cm -3 meses de garantia

Data: 06/05/2025 08:02
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: NÃO
Identificação: 0006/2025
Lote/Item: 26/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 06/05/2025 16:11
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
21.681.063/0001-20 *VENCEDOR*	LEANDRO STRINGARI Marca: MC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MC Descrição: Descrição não informada	R\$ 82,30			
Estado: RS	Cidade: Horizontina	Endereço: R ARNOLDO SCHNEIDER, 623	Telefone: (55) 9642-5664/ (55) 9627-2066	Email: lsnoroste@outlook.com	
07.571.682/0001-31	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA Marca: LucksPuma Fabricante: Fabricante não informado Modelo: colchonete Descrição: Descrição não informada	R\$ 82,30			
Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: RUA BURITI, 188	Nome de Contato: Marcos	Telefone: (55) 3512-1895	Email: comercio.hospitalares@bol.com.br
14.778.535/0001-00	ROBERTI & ELEGEDA LTDA Marca: R&E Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Colchonete Descrição: Descrição não informada	R\$ 82,30			
Estado: RS	Cidade: Redentora	Endereço: R PEDRO LUIZ COSTA, 555	Telefone: (55) 9947-1689		

Item 2: LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO

Preço Estimado: R\$ 17,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,54

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO, MEDIDA DE 1,30M X 70CM X 12CM, EM 4 OPÇÕES DE CORES (AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE), FEITO EM TECIDO 100% ALGODÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 18,31



Órgão: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA / 2406 - MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, a fim de atender a demanda das secretarias deste município.

Descrição: LENÇOL PARA BERÇO AVULSO COM ELÁSTICO - EM MALHA PENTEADA FIO 30 100 ALGODÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM X 130 CM X 12 CM; COR: LISA. - LENÇOL PARA BERÇO AVULSO COM ELÁSTICO - EM MALHA PENTEADA FIO 30 100 ALGODÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM X 130 CM X 12 CM; COR: LISA.

Data: 19/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03788239000166-1-000129/2025

Lote/Item: 1/5716857

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 930

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.844.636/0001-39 *VENCEDOR*	ELO TEXTIL LTDA	R\$ 18,31
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Santa Tereza do Oeste	Endereço: R DORIVAL SONCELA, 10
		Nome de Contato: HENRIQUE
		Telefone: (45) 3231-1556
		Email: elotextil0@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS / 001 - MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Objeto: Registro de preCos para contratacao de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de copa e cozinha, bem como materiais de cama, mesa e banho para atender as demandas de todos os setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhaes de Minas

Descrição: LenCol avulso para berCo com elastico 100% algodao cores claras e variadas: COMPOSICAO 100% ALGODAO, MACIO, ANTIALERGICO. FIO PENTEADO, KIT COM 2 PECAS CONTENDO: 01 LENCOL DE BERCO COM ELASTICO PARA COLCHAO DE 70 CM X 130 CM X 12 CM. 01 FRONHA VESTE TRAVE - LenCol avulso para berCo com elastico 100% algodao cores claras e variadas: COMPOSICAO 100% ALGODAO, MACIO, ANTIALERGICO. FIO PENTEADO, KIT COM 2 PECAS CONTENDO: 01 LENCOL DE BERCO COM ELASTICO PARA COLCHAO DE 70 CM X 130 CM X 12 CM. 01 FRONHA VESTE TRAVESSEIRO DE ATE 30 CM X 40 CM MOTIVO INFANTIL.

Data: 12/05/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17754177000186-1-000077/2025

Lote/Item: 1/154

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.978.096/0001-44 *VENCEDOR*	F H ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16,40
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Senador Modestino Gonçalves	Endereço: RUA JOSE ARAUJO DA CONCEICAO, 220
		Telefone: (31) 9352-4717
		Email: fredyhenry@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PARANAÍVAI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / 01001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - SEDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - CAMA, MESA E BANHO

Descrição: LENÇOL SOLTEIRO: AVULSO, COM ELÁSTICO, TECIDO 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDAS APROX.: 88X188X28CM. - LENÇOL SOLTEIRO: AVULSO, COM ELÁSTICO, TECIDO 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDAS APROX.: 88X188X28CM.

Data: 22/04/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 73966913000130-1-000022/2025

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE (UNIDADE)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.361.055/0001-07 *VENCEDOR*	KNAUTH & ZUB LTDA	R\$ 17,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 3: REDE DE DESCANSO INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	REDE DE DESCANSO INFANTIL, MATERIAL CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM ALGODÃO. MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, QUE DÃO UM TOQUE DE CONFORTO E DURABILIDADE AO USO DO PRODUTO. 100% ALGODÃO. SUPORTA CARGA MÁXIMA DE 50KG. COMPRIMENTO DO TECIDO de 1,2M. LARGURA DO TECIDO: 0,90CM. COMPRIMENTO TOTAL PUNHO-A-P UNHO: 2 M.	



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:12:45 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPTQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWb3wxdmQJJAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPTQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWb3wxdmQJJAqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data: 08/07/2025 14:15:28

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 08/07/2025 14:16:39

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:12:45 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWb3wxdmQtJAAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWb3wxdmQtJAAqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: LOTE 5 - HIGIENE E CUIDADOS BASICOS

Pesquisa realizada entre 08/07/2025 14:30:56 e 08/07/2025 14:50:54

Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:11:23 (IP: 45.179.98.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) TOALHA DE BANHO FIO PENTEADO	1	300 Unidades	R\$ 40,05 (un)	-	R\$ 40,05	R\$ 12.015,00
2) SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO	1	500 Unidades	R\$ 21,33 (un)	-	R\$ 21,33	R\$ 10.665,00
3) SHAMPOO GLICERINADO TRADICIONAL	0	500 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4) POMADA PARA ASSADURA, 150 GRAMAS	2	100 Unidades	R\$ 20,20 (un)	-	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
5) LENÇOS HUMIDECIDOS	1	100 Unidades	R\$ 8,60 (un)	-	R\$ 8,60	R\$ 860,00

Valor Global: R\$ 25.560,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: TOALHA DE BANHO FIO PENTEADO

Preço Estimado: R\$ 40,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 40,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,05

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	TOALHA DE BANHO FIO PENTEADO, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, MEDIDAS A PROXIMADAS: 1,15X75cm.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 40,05



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:11:23 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmEYz%2fqACgQOW6UXp68tulUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmEYz%252fqACgQOW6UXp68tulUqHU8nPtm6WA%253d%253d> 1 / 8

Órgão: MUNICIPIO DE SAO CARLOS DO IVAI

Objeto: Fornecedor de artigos de cama, mesa, banho e afins

Descrição: TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO GRAMATURA 500G/M², FIO PENTEADO, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, TAMANHO MÍNIMO 70 CM X 130 CM. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. - TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO GRAMATURA 500G/M², FIO PENTEADO, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, TAMANHO MÍNIMO 70 CM X 130 CM. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

Data: 16/06/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42-2025-SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR-MUNICIPIO DE SAO CARLOS DO IVAI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/06/2025 08:14

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: UNIDAD

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
27.248.693/0001-92	SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA	R\$ 39,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2.182	Telefone: (11) 3975-0833/ (11) 6520-1207	Email: fabio@calculle.com.br	
07.294.295/0001-03	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECOES	R\$ 40,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Pariquera-Açu	Endereço: AVENIDA DR CARLOS BOTELHO, 413	Telefone: (13) 3856-4451/ (13) 9731-7739		
20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA	R\$ 40,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Cambé	Endereço: R DOMINGOS JORGE VELHO, 966	Nome de Contato: ALDENIR	Telefone: (43) 3062-0970	Email: hernandesecia@hotmail.com
06.991.915/0001-92	PAPEL.COM LTDA	R\$ 40,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Araruna	Endereço: R DEOCLESCIO MANOEL TEIXEIRA, 497	Telefone: (44) 3016-2376		
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA	R\$ 40,04			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Mandaguaçu	Endereço: AVENIDA NEY BRAGA, 452	Telefone: (44) 3245-3220	Email: licitacao1@carolcomercial.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor						Valor da Proposta Inicial
28.844.636/0001-39 *VENCEDOR*	ELO TEXTIL LTDA						R\$ 40,05
Marca: fabricação própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: fabricação própria Descrição: Descrição não informada							
Estado: PR	Cidade: Santa Tereza do Oeste	Endereço: R DORIVAL SONCELA, 10	Nome de Contato: HENRIQUE	Telefone: (45) 3231-1556	Email: elotextil0@gmail.com		
51.647.234/0001-66	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA						R\$ 40,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Endereço: ,							
55.690.054/0001-18	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA						R\$ 40,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Endereço: ,							
57.752.611/0001-03	CAPELINHA SOLUCOES LTDA						R\$ 40,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Endereço: ,							
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						R\$ 40,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Estado: MG	Cidade: Espinosa	Endereço: R DOS BANDEIRANTES, 29	Nome de Contato: Cassio	Telefone: (38) 9109-1909	Email: nipse@outlook.com.br		
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						R\$ 40,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Estado: RS	Cidade: Crissiumal	Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644	Telefone: (55) 9919-1005		Email: empenhosml@gmail.com		

Item 2: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO

Preço Estimado: R\$ 21,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,33

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO TRADICIONAL, 500ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH DA PELE; BASE VEGETAL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:11:23 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmEYz%2fqACgQOW6UXp6l8tulUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmEYz%252fqACgQOW6UXp6l8tulUqHU8nPtm6WA%253d%253d> 3 / 8

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Data: 08/04/2025 08:00

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene necessário para a execução das atividades do cronograma de atendimentos realizados por via fluvial e terrestre, desenvolvidas pela Divisão de Saúde na Comunidade Rural e Ribeirinha e para as unidades de acolhimento UAA e CAPS I.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Sabonete líquido - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO BANHO DENEONATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GLICERINADO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO FÓRMULABALANCEADA

Identificação: NºPregão:900262025 / UASG:980139

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/06/2025 11:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 406603 - Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Cremoso | Acidez: Ph Neutro | Aplicação: Banho De Neonatos | Características Adicionais: Glicerinado, Incolor | Composição: Fórmula Balanceada

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.869.791/0001-03 *VENCEDOR*	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI Marca: VIDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sabonete líquido glicerinado; Sabonete Líquido Pro Descrição: Descrição não informada Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R CORONEL JOSE GALDINO, SALA 102, 183 Telefone: (68) 3224-6359	R\$ 10,70
39.488.793/0001-75	P. G. B. SOUZA LTDA Marca: Moa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sabonete Líquido Descrição: Descrição não informada Estado: AC Cidade: Bujari Endereço: RUA JOSE PEREIRA GURGEL, 469 Telefone: (68) 9989-7472 Email: gersonfacility@gmail.com	R\$ 10,75
23.981.353/0001-15	ELTON RANDSON PINHEIRO DA SILVA LTDA Marca: PALMOLIVE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: único Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 12,00
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Marca: jayluc Fabricante: Fabricante não informado Modelo: sabonete Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 Nome de Contato: Guilherme Telefone: (54) 35190-1405 Email: multisulcd@hotmail.com	R\$ 16,57
34.800.566/0001-10	FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA 36039608234 Marca: GRANADA / BRASILEIRA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GRANADA / 400ML Descrição: Descrição não informada Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: AV DOUTOR MARIO MAIA, 736 Telefone: (68) 9907-7682 Email: sergimar001@gmail.com	R\$ 16,66
18.108.127/0001-94	RFS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AC Marca: PALMOLIVE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNICO Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 21,33



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.871.006/0001-38	C. M. BARBALHO	R\$ 21,75
Marca: RIO MOA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MANGA, 64	Telefone: (68) 9214-0540	Email: rc.consultoriacontabil2@gmail.com
22.172.177/0001-08	MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R\$ 22,00
Marca: COTTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COTTO Descrição: Descrição não informada		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R MINAS GERAIS, 900
		Telefone: (68) 9976-4039
44.474.199/0001-65	A. A. RODRIGUES LTDA	R\$ 23,00
Marca: RIO MOA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RIO MOA Descrição: Descrição não informada		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R 16 DE OUTUBRO, 587
		Nome de Contato: ALISSON
		Telefone: (68) 8112-9945
		Email: ardistribuidora20@gmail.com
08.886.977/0001-60	M. J. AUTO DA CRUZ EIRELI	R\$ 25,00
Marca: COTTON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COTTON Descrição: Descrição não informada		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R AFRANIO PEIXOTO, 238
		Telefone: (68) 9965-1556
19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	R\$ 1.000,00
Marca: MTS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MTS Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: R JERONIMO GONCALVES DA SILVA, 5868
		Telefone: (16) 9327-7474
		Email: contato@luvasmts.com.br

Item 3: SHAMPOO GLICERINADO TRADICIONAL

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	SHAMPOO GLICERINADO TRADICIONAL, 750ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BASE VEGETAL.	

Item 4: POMADA PARA ASSADURA, 150 GRAMAS

Preço Estimado: R\$ 20,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,20

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	POMADA PARA ASSADURA, 150 GRAMAS, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE CONSERVANTES, PARABENOS E FRAG RÂNCIAS, ALÉM DE SER FÁCIL DE ESPALHAR E NÃO DEIXA RESÍDUO BRANCO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:11:23 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmEYz%2fqACgQOW6UXp6l8tulUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmEYz%252fqACgQOW6UXp6l8tulUqHU8nPtm6WA%253d%253d> 5 / 8

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1479588000144-003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER A GESTÃO, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: POMADA CONTRA ASSADURA. - POMADA CONTRA ASSADURA.

Data: 06/06/2025 08:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 1479588000144-1-000014/2025

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.610.928/0001-41 *VENCEDOR*	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 22,10
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 465
		Telefone: (27) 3286-2466
		Email: central.vix@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis

Data: 23/04/2025 09:21

Objeto: PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025. AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. O PGTO SERÁ EFETUADO EM ATE 15 DIAS APOS O RECEBIMENTO DO MATERIAL. DIVERSAS SECRETARIAS.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 382584

Lote/Item: 1/106

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: POMADA PARA ASSADURAS - COMPOSIÇÃO: RETINOL 5.000 I, COLETAL CIFEROL 900 I, OXIDO DE ZINCO 150 MG, OLEO DE FIGADO DE BACALHAU 86,6 MG - POMADA PARA ASSADURAS - COMPOSIÇÃO: RETINOL 5.000 I, COLETAL CIFEROL 900 I, OXIDO DE ZINCO 150 MG, OLEO DE FIGADO DE BACALHAU 86,6 MG

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.227.547/0001-74 *VENCEDOR*	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,00
Marca: CIMED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BABYMED Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Canoas	Endereço: R LAJEADO, 1385
		Nome de Contato: Samuel
		Telefone: (51) 98196-0419
		Email: samuel@med4.com.br

55.813.393/0001-44 LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

R\$ 21,58

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Item 5: LENÇOS HUMIDECIDOS

Preço Estimado: R\$ 8,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,60

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	LENÇOS HUMIDECIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES, FOLHAS MACIAS E SEM ALCOOL NA COMPOSIÇÃO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,60

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaiba - MG

Data: 30/06/2025 08:30

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: LENCOS UMEDECIDOS COM 100 UND: FORMULA SUAVE, SEM ALCOOL ETILICO, TESTADO - LENCOS UMEDECIDOS COM 100 UND: FORMULA SUAVE, SEM ALCOOL ETILICO, TESTADO

SRP: NÃO

Identificação: 36856_0092025

Lote/Item: 29/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 242

Unidade: pacote

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.930.131/0001-29 *VENCEDOR*	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,96
<p>Marca: FIESTA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FIESTA Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Montes Claros Endereço: RUA EULIDSON NOVAIS, 460 Nome de Contato: ROSANGELA Telefone: (38) 3215-2202 Email: contato@nathaliadistribuidora.com.br</p>		
42.896.337/0001-79	ambp supermercado e	R\$ 8,60
<p>Marca: NATURAL BABY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
02.094.445/0001-03	CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,20
<p>Marca: NANE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UMEDECIDO S Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Janaúba Endereço: AV MANOEL ATHAIDE, 50 Telefone: (38) 3821-2703 Email: controller@nortecnet.com.br</p>		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 08/07/2025 14:30:56 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 08/07/2025 14:50:54 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 08/07/2025 14:39:05 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 08/07/2025 14:49:47 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 08/07/2025 14:48:12 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: LOTE 6 - OBJETO DA CAPOEIRA

Pesquisa realizada entre 08/07/2025 14:53:16 e 08/07/2025 15:08:34

Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:09:05 (IP: 45.179.98.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CALÇA DE CAPOEIRA UNISSEX,	1	100 Unidades	R\$ 40,33 (un)	-	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00
2) CAMISETA BRANCA PARA CAPOEIRA	3	400 Unidades	R\$ 23,56 (un)	-	R\$ 23,56	R\$ 9.424,00
3) CORDA DE CAPOEIRA INFANTIL	2	400 Unidades	R\$ 28,87 (un)	-	R\$ 28,87	R\$ 11.548,00
4) BERIMBAU	1	21 Unidades	R\$ 79,00 (un)	-	R\$ 79,00	R\$ 1.659,00
5) ATABAQUE	1	4 Unidades	R\$ 837,95 (un)	-	R\$ 837,95	R\$ 3.351,80
6) PANDEIRO 10	1	4 Unidades	R\$ 143,00 (un)	-	R\$ 143,00	R\$ 572,00
7) AGOGÔ DUPLO DE CASTANHA NATURAL	1	4 Unidades	R\$ 250,00 (un)	-	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
8) RECO RECO DE BAMBU	2	8 Unidades	R\$ 83,50 (un)	-	R\$ 83,50	R\$ 668,00

Valor Global: R\$ 32.255,80

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:09:05 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWftqwlSt6TYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWftqwlSt6TYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 40,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 40,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,33

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CALÇA DE CAPOEIRA UNISSEX, POSSUI COSTURAS REFORÇADAS, MATERIAL FEITA DE HELANCA 95% POLIÉSTER E 5% E LASTANO. CALÇA COM PASSANTES PARA A CORDA DE GRADUAÇÃO E NA PERNA DIREITA UM LOGO DA PREFEITURA DE 15CMX4CM. POSSUI UM CORDÃO INTERNO PARA O AJUSTE NA CINTURA. MODELO ABADA BRANCO NOS TAMANHOS INFANTIL ATÉ 15 ANOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 40,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca**Data:** 27/05/2025 14:15**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca – MA**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Descrição:** CALÇA CAPOEIRA UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS HELANCA GROSSA 100%POLIAMIDA COM PASSANTES - CALÇA CAPOEIRA UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS HELANCA GROSSA 100%POLIAMIDA COM PASSANTES**Identificação:** 391996**Lote/Item:** 1/30**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 1.896**Unidade:** UND**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.683.677/0001-93 *VENCEDOR*	T DOS S DA SILVA COMERCIO	R\$ 28,40
Marca: Marca Própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Serviços		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
13.541.932/0001-93	KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191	R\$ 28,48
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R\$ 29,98
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Davinópolis	Endereço: AVENIDA FERRADURA, 10
Telefone: (99) 9130-2002		Email: trevocom.representacoes@gmail.com
32.144.680/0001-03	CASA DO UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 30,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO				R\$ 250,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com	
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS				R\$ 300,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59			(28) 9910-5143	tpaazeredo@gmail.com	

Item 2: CAMISETA BRANCA PARA CAPOEIRA

Preço Estimado: R\$ 23,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,56

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	CAMISETA BRANCA PARA CAPOEIRA, UNISSEX, TECIDO EM MALHA FRIA POLIÉSTER, SUPER MACIO E CONFORTÁVEL, T AMANHOS DO P AO GG. COM ESTAMPA NAS COSTAS COM LOGO DA PREFEITURA DE 20CMX05CM, COM ESTAMPA NO TÓR AX DE CAPOEIRA E ENSINO INTEGRAL DE 15CMX15CM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.725.024/0001-14	Data: 08/05/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILANDIA CONFORME SOLICITACAO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.	SRP: SIM
Descrição: Camiseta capoeira juvenil crianca malha fria n 10 - Camiseta capoeira juvenil crianca malha fria n 10	Identificação: 95725024000114-1-000029/2025
	Lote/Item: 1/19
	Ata: N/A
	Homologação: 16/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
25.195.083/0001-42	KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES				R\$ 23,55
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Paula Freitas	RUA MIGUEL KMITA, 17	(42) 3562-1549	karina_modas_2013@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 95.725.024/0001-14
Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILANDIA CONFORME SOLICITACAO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.
Descrição: Camiseta capoeira juvenil crianca malha fria n 14 - Camiseta capoeira juvenil crianca malha fria n 14

Data: 08/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95725024000114-1-000029/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.195.083/0001-42	KARINA SOUZA ROSA CONFECÇOES	R\$ 23,58
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Paula Freitas	RUA MIGUEL KMITA, 17
		Telefone:
		(42) 3562-1549
		Email:
		karina_modas_2013@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 23,55

CNPJ: 95.725.024/0001-14
Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILANDIA CONFORME SOLICITACAO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.
Descrição: Camiseta capoeira juvenil crianca malha fria n 8 - Camiseta capoeira juvenil crianca malha fria n 8

Data: 08/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95725024000114-1-000029/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.195.083/0001-42	KARINA SOUZA ROSA CONFECÇOES	R\$ 23,55
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Paula Freitas	RUA MIGUEL KMITA, 17
		Telefone:
		(42) 3562-1549
		Email:
		karina_modas_2013@hotmail.com



Preço Estimado: R\$ 28,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,87

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	CORDA DE CAPOEIRA INFANTIL feita em MATERIAL ALGODÃO, TIPO 12 MM DE EXPESSURA, COM ALMA E TRAMA, CADA UNIDADE EQUIVALE A 2 METROS DE CORDA. CORDA CRUA/BRANCA, PRETA OU COLORIDA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO**Data:** 24/04/2025 08:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Calça de Capoeira Infantil Abada Unisex personalizada, Feita de Helanca 100% Poliamida, com 8 passantes na cintura para a corda de graduação. - Calça de Capoeira Infantil Abada Unisex personalizada, Feita de Helanca 100% Poliamida, com 8 passantes na cintura para a corda de graduação.**Identificação:** 01740497000147-1-000033/2025**Lote/Item:** 1/16**Ata:** N/A**Homologação:** 24/04/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 200**Unidade:** UNIDADE**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.935.788/0001-96 *VENCEDOR*	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 26,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SAO JOAO, S/N	Telefone: (62) 3567-2775	Email: afaindustria.licitacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO**Data:** 24/04/2025 08:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Corda para graduação infantil de capoeira- corda em algodão com 8mm de espessura e 2,20 mt de comprimento , escolha de cor conforme grau de graduação - Corda para graduação infantil de capoeira- corda em algodão com 8mm de espessura e 2,20 mt de comprimento , escolha de cor conforme grau de graduação**Identificação:** 01740497000147-1-000033/2025**Lote/Item:** 1/42**Ata:** N/A**Homologação:** 24/04/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 200**Unidade:** unidade**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.935.788/0001-96 *VENCEDOR*	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31,73
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SAO JOAO, S/N	Telefone: (62) 3567-2775	Email: afaindustria.licitacao@gmail.com



Preço Estimado: R\$ 79,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 79,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,00

Quantidade	Descrição	Observação
21 Unidades	BERIMBAU. INSTRUMENTO COMPOSTO DE UMA CABAÇA, UM ARCO FEITO DA MADEIRA CHAMADA BIRIBA, ENVERGADA POR UM CABO DE ARAME, CONTENDO UMA BAQUETA COM A QUAL EXTRAÍ O SIM.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 79,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal**Data:** 27/05/2025 15:29**Objeto:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material esportivo para utilização por diversas secretarias, conforme condições e especificações detalhadas no edital e seus anexos.**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Descrição:** BERIMBAU - BIRIBA PROFISSIONAL CAPOEIRA E PERCUSSÃO, FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA - BERIMBAU - BIRIBA PROFISSIONAL CAPOEIRA E PERCUSSÃO, FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA**Identificação:** 392286**Lote/Item:** 1/8**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 30**Unidade:** UN**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.212.267/0001-31 *VENCEDOR*	ABS EXPRESS VARIEDADES LTDA	R\$ 58,33
Marca: RABO DE ARRAIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BIRIBA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
33.881.871/0001-10	COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA	R\$ 79,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: BA Feira de Santana RUA DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS, 740 João (75) 3021-5999 grizoncaldos@hotmail.com		
03.819.291/0001-32	JULIANA LEITE GAMA DOREA	R\$ 80,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: BA Feira de Santana RUA DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS, 830 Juliana (75) 3024-2499 julianagama207@yahoo.com		



Preço Estimado: R\$ 837,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 837,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 837,95

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	ATABAQUE. INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO AFRICANO DA FAMÍLIA DOS MEMBRANOFONES PERCUTIDOS. ATABAQUE DE, NO MÍNIMO, 80 CM ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA. FABRICADO EM MADEIRA BRANCA. POSSUIR AFINAÇÃO EM CORDA E CUNHA. PELE TRADICIONAL DE COURO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 837,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Cortes**Data:** 25/04/2025 09:30**Objeto:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Descrição:** ATABAQUE - ATABAQUE**Identificação:** 383678**Lote/Item:** 1/8**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 2**Unidade:** UNID.**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.619.473/0001-96 *VENCEDOR*	40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA	R\$ 738,00
Marca: GOOPE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ATABAQUE		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
43.252.294/0001-51	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 807,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
93.577.427/0001-38	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 825,89
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: São Sebastião do Caí	Endereço: RODOVIA RS 452, 133
Nome de Contato: Nathan		Telefone: (51) 3637-2091
Email: atasecontratos@passarelafeliz.com.br		
03.880.787/0001-11	GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 850,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: RUA ANTONIO DIAS TOSTES, 16
Telefone: (32) 3213-0222		Email: giropel@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
39.497.618/0001-44	GPSCX SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA				R\$ 879,96
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R ENTRE-FOLHAS, 106	(11) 9950-5175	gpscx.contato@gmail.com	
49.681.792/0001-04	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA				R\$ 879,96
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
CASSIANO RICARDO, 601	Ricardo	(12) 3952-1227	vendas@trzlicitacoes.com.br		

Item 6: PANDEIRO 10

Preço Estimado: R\$ 143,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 143,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PANDEIRO 10" RÚSTICO. INSTRUMENTO PRODUZIDO EM CORPO DE MADEIRA E PELE EM COURO ANIMAL. ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 143,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Fronteira Sul	Data: 02/06/2025 08:00
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instrumento musical - percussão - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO PANDEIRO, MATERIAL MADEIRA, COURO EMETAL, TAMANHO 10 POL	SRP: SIM
CatMat: 289110 - Instrumento Musical - Percussão - Tipo: Pandeiro Material: Madeira, Couro E Metal Tamanho: 10 POL	Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:158517
	Lote/Item: /22
	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/06/2025 16:21
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS				R\$ 119,00
VENCEDOR					
Marca: luen pandeiro					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: luen pandeiro					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São João da Boa Vista	R RIACHUELO, 330	(19) 3651-1040/ (19) 3651-3769	detore@uol.com.br	
08.666.165/0001-09	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA				R\$ 122,00
Marca: LUEN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 40067VM					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1225 B	Gilberto	(44) 3016-2879	pontomusicalclientes@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 141,33
Marca: Spanking Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 116236 Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Santa Cruz do Sul	Endereço: R JACARANDA, 545
	Telefone: (51) 3715-2236	Email: mathias@mvbmusic.com.br
20.971.821/0001-82	ESTACAO DA MUSICA EIRELI	R\$ 143,00
Marca: LUEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 40067AM Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV OLEGARIO MACIEL, 103
	Telefone: (31) 3471-2000	Email: contabilidadeamorim@uol.com.br
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 198,80
Marca: LUEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 40067 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MANOEL NOVAES, 911	Telefone: (75) 9208-3500	Email: empresamirandapinto@gmail.com
35.046.657/0001-74	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 247,47
Marca: LUEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 40067PT Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
45.167.065/0001-64	NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672	R\$ 249,97
Marca: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 7: AGOGÔ DUPLO DE CASTANHA NATURAL

Preço Estimado: R\$ 250,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 250,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	AGOGÔ DUPLO DE CASTANHA NATURAL. INSTRUMENTO CONSTRUÍDO A BASE DE MATERIAL DE MADEIRA, COM DUAS BOCAS DE CASTANHA, E BAQUETA DE MADEIRA.TUDO EM COR NATURAL. MEDINDO 28 CM, COM AS BOCAS 8 CM DE COM PRIMENTO E 9 CM DE LARGURA. ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 08/07/2025 15:09:05 (IP: 45.179.98.182)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWftqWlSt6TYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWftqWlSt6TYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Oliveira

Data: 08/05/2025 14:49

Objeto: Contratação de empresa para fornecer os instrumentos musicais, acessórios e outros equipamentos eletrônicos para as escolas da rede municipal de Educação - Tempo Integral

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: AGOGÔ DUPLO OURIÇO DA CASTANHA DO PARÁ: CORPO EM MADEIRA, COM 2 CAMPÂNULAS DE OURIÇO DE CASTANHA-DO-PARÁ, FIXADAS COM PARAFUSOS E CABO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, DEVENDO SER ACOMPANHADO DE 1 BAQUETA DE MADEIRA. - AGOGÔ DUPLO OURIÇO DA CASTANHA DO PARÁ: CORPO EM MADEIRA, COM 2 CAMPÂNULAS DE OURIÇO DE CASTANHA-DO-PARÁ, FIXADAS COM PARAFUSOS E CABO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, DEVENDO SER ACOMPANHADO DE 1 BAQUETA DE MADEIRA.

Identificação: 386911

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.662.618/0001-35 *VENCEDOR*	A. D. CARDOSO	R\$ 80,00
Marca: LIVERPOOL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 11683 Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Frederico Westphalen	Endereço: AV JOAO MUNIZ REIS, 2399
		Telefone: (55) 3744-2454
35.046.657/0001-74	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 144,29
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
01.721.415/0001-17	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA POUSO ALTO, 721
		Nome de Contato: RENATA
		Telefone: (62) 3293-1345
		Email: renata.somecia@hotmail.com
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Ivaiporã	Endereço: RUA RIBEIRAO PRETO, 60-B
		Telefone: (43) 3472-1420/ (43) 9918-7081
		Email: centromusicalgilson@hotmail.com
03.246.708/0001-15	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	R\$ 390,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: RUA MONSENHOR ROSA, 2015
		Telefone: (16) 3721-5959
		Email: djuizinholoja@hotmail.com
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São João da Boa Vista	Endereço: R RIACHUELO, 330
		Telefone: (19) 3651-1040/ (19) 3651-3769
		Email: detore@uol.com.br



Preço Estimado: R\$ 83,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 83,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,50

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	RECO RECO DE BAMBU. INSTRUMENTO DE, NO MÍNIMO, 30CM. RANHURAS GRANDES MB CAPOEIRA. ADEQUADO AO USO EM CANÇÕES E MÚSICAS DE CAPOEIRA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ESP-ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES - USP

Data: 10/03/2025 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Objeto:** Acessórios e equipamentos musicais**Identificação:** NºPregão:900102025 / UASG:102123

Descrição: Instrumento Musical - Percussão - Instrumento Musical - Percussão Tipo: Reco-Reco,
Material: Madeira / Bambu, Tamanho: 35 X 6CM

Lote/Item: /5**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 02/04/2025 15:43**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 4**Unidade:** Unidade**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.159.219/0001-55 *VENCEDOR*	B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	R\$ 80,00
<p>Marca: SPANKING Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 112568 Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		
01.571.083/0001-31	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	R\$ 90,00
<p>Marca: liverpool Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 49184 Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: MG	Cidade: Lavras	Endereço: RUA CHAGAS DORIA, 114
		Telefone: (35) 3821-1130
		Email: fiscal@atuallcontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 82,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP**Data:** 21/05/2025 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 134744**Descrição:** RECO RECO DE BAMBU - RECO RECO DE BAMBU**Lote/Item:** 98/1**Ata:** N/A**Fonte:** licitnet.com.br**Quantidade:** 5**Unidade:** UNID**UF:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.447.638/0001-00	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES UF endereço: MG	R\$ 82,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 08/07/2025 15:03:10 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 08/07/2025 15:08:11 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 08/07/2025 14:53:53 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 08/07/2025 14:55:22 Acessar a fonte aqui



produto.mercadolivre.com.br/MLB-1900845438-rede-de-beb-para-berco-algodao-trabalhada-super-macia-...
mercado livre | Buscar produtos, marcas e muito mais... | meli+ A PARTIR DE R\$8,90/mês COM CASHBACK | Informe seu CEP | Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato | Crie a sua conta | Entre | Compras

Você também pode estar interessado: manta microfibra bebe - manta antialérgica bebe - travesseiro bebe - manta branca bebe
Voltar | Casa, Móveis e Decoração > Jardim e Ar Livre > Móveis para Jardim > Redes de Descanso | Vender um igual | Compartilhar


Novo | +50 vendidos
Rede De Bebê Para Berço Algodão Trabalhada Super Macia
4.8 ★★★★★ (16)
R\$ 78⁹⁷
em 12x R\$ 7⁷⁶
Ver os meios de pagamento
FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 10
Chegará grátis entre segunda-feira e quarta-feira 16/Jul
Chegará amanhã

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).
[Aceitar cookies](#) | [Configurar cookies](#)

Windows Taskbar: Pesquisar | 29°C Pred ensolarado | 14:25 08/07/2025

shopee.com.br/Sementes-de-Tomate-Hibrido-Veronica-Cartela-Linha-Pro-C-20-Sementes-Excelente-Variiedade-L815992647.22597182724
Central do Vendedor | Vender na Shopee | Baixe o App | Siga-nos no | Notificações | Ajuda | Português (BR) | Cadastrear | Entre

Shopee | Buscar na Shopee

Shopee > Casa e Construção > Jardinagem > Sementes e Mudas > Sementes de Tomate Hibrido Veronica Cartela Linha Pro C/ 20 Sementes - Excelente Variedade


Sementes de Tomate Hibrido Veronica Cartela Linha Pro C/ 20 Sementes - Excelente Variedade
Nenhuma Avaliação Ainda | Denunciar
R\$142,99
Frete Para **São Paulo, São Paulo**
Frete R\$19,45 R\$0,00
Frete grátis com cupom

Usamos cookies para melhorar sua experiência na Shopee. Para mais informações consulte nossa [Política de privacidade](#).
[Configurações de cookies](#) | [Aceitar todos os cookies](#)

Windows Taskbar: Pesquisar | 27°C Pred ensolarado | 13:55 08/07/2025



PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

amazon.com.br

A entrega será feita em Rio Do Pires 46550000
Atualizar CEP

Casa - Pesquisar Amazon.com.br

Olá, faça seu login
Contas e Listas

Devoluções e Pedidos

Carrinho

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Novidades na Amazon Música Games

+ 1 milhão de títulos para ler de graça

Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Casa Inteligente Eletrodomésticos do Lar Cuidados com o Chão Móveis Organização Decoração Tudo em Cozinha

Encontre um ponto de retirada perto de você

Saberes

Casa > Decoração para Casa > Flores Artificiais



Sementes de Tomate Cereja Vermelho Yubi FELTRIN

Marca: Feltrin

4,7 ★★★★★ 4 avaliações de clientes

R\$ 10⁹⁰

Pagamentos e Segurança

Política de devolução

Relatar um problema com este produto

Kit 4 Sementes Temperos Horta Em Casa (Orégano, Tomilho, Sálvia, Manjeriçã Roxo)

R\$ 10⁹⁰

Entrega R\$ 20,04: **Sexta-feira, 25 de julho.** [Ver detalhes](#)

Entregando em Rio Do Pires, 46550000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Cultivme

Vendido por Cultivme

Devolução Elipvet para

Pesquisar

WEGE3 -3.07%

13:47

08/07/2025

mercadolivre.com.br/shampoo-johnsons-baby-regular-750ml/MLR24208936?polycard_client=search-nordic&searchVariation=MLB24208936&wid=MLB3791237586&position=7&search...

INÍCIO Corredores Ofertas Inverno



Novo | +50mil vendidos

MAIS VENDIDO 2º em Shampoos e Condicionadores

Shampoo Johnson's Baby Regular 750ml

4.9 ★★★★★ (2308)

R\$ 54⁹⁹

R\$ 30⁰⁹ 45% OFF

12x R\$ 2⁹⁶

Preço por quilô: R\$ 40,12

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Conteúdo total em volume do kit: 750 mL.
- Conteúdo total em peso: 750 g.
- Conteúdo total em volume: 750 mL.
- Unidades por kit: 1.

Chegará sexta-feira

Comprado dentro das próximas 13 h 1 min

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponiv..)

Adicionar ao carrinho

Consiga frete grátis em FULL-SUPER

Adicione a partir de R\$ 249 e consiga frete grátis.

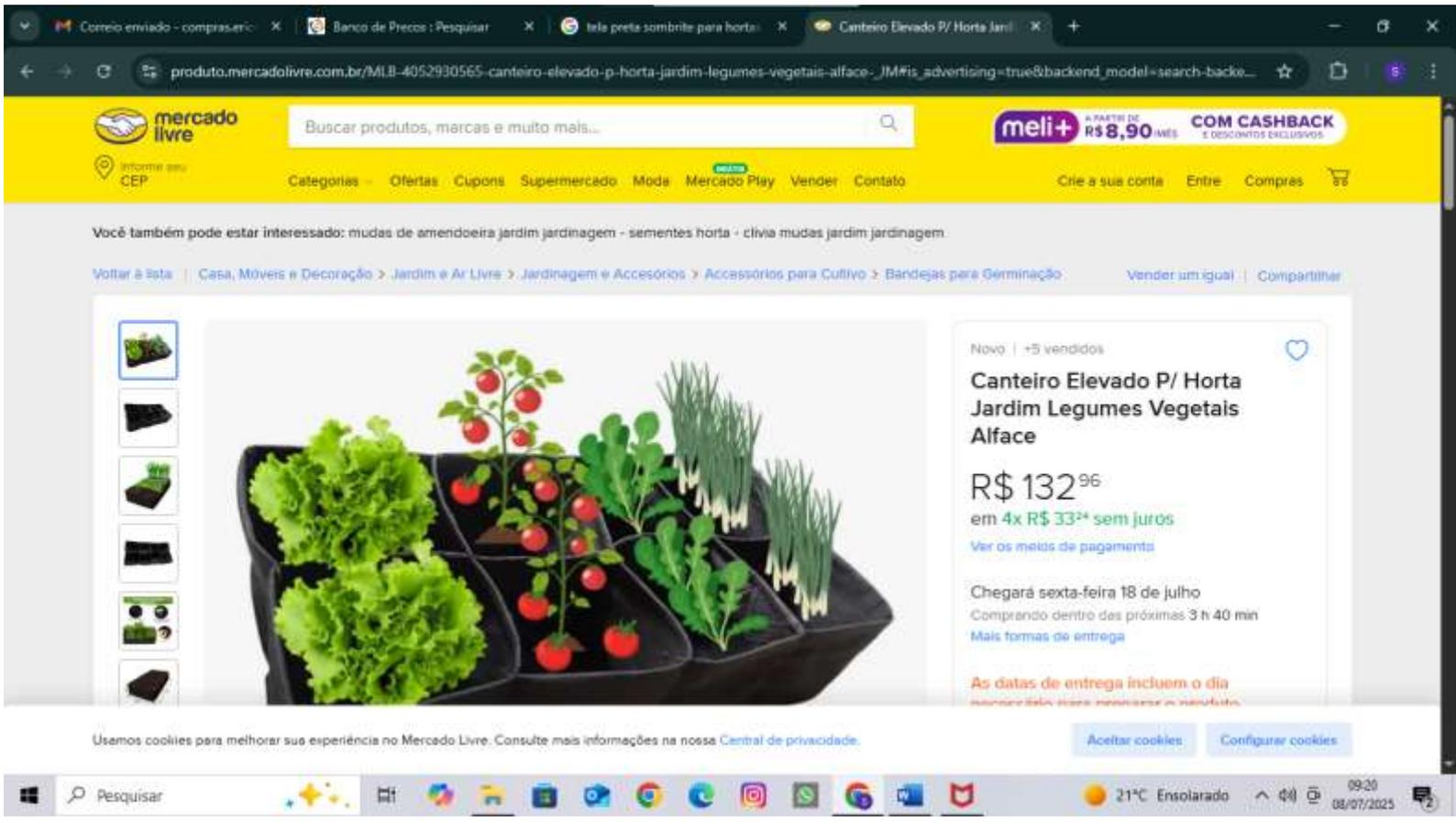
Loja oficial Mercado Livre

+1 M vendas

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#)

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



The screenshot shows a web browser window displaying a Mercado Livre product page. The browser's address bar shows the URL: `produto.mercadolivre.com.br/MLB-4052930565-canteiro-elevado-p-horta-jardim-legumes-vegetais-alface- JM#is_advertising=true&backend_model=search-backe...`. The Mercado Livre logo is in the top left, and a search bar is in the top center. A yellow banner at the top right features the 'meli+' logo and 'COM CASHBACK E DESCONTOS EXCLUSIVOS' with a price of 'R\$8,90'.

The product listing is for 'Canteiro Elevado P/ Horta Jardim Legumes Vegetais Alface'. The main image shows a black raised garden bed filled with various plants: lettuce, cherry tomatoes, and green onions. To the right of the image, the product details are listed:

- Novo | +5 vendidos
- Canteiro Elevado P/ Horta Jardim Legumes Vegetais Alface**
- R\$ 132⁹⁶**
- em 4x R\$ 33²⁴ sem juros
- Ver os meios de pagamento
- Chegará sexta-feira 18 de julho
- Comprando dentro das próximas 3 h 40 min
- Mais formas de entrega
- As datas de entrega incluem o dia

At the bottom of the page, there is a cookie consent banner: 'Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.' with buttons for 'Aceitar cookies' and 'Configurar cookies'. The Windows taskbar at the very bottom shows the search bar, several application icons, and system tray information: '21°C Ensolarado' and the date '08/07/2025'.



ANEXO IX
PARECER JURÍDICO INICIAL

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 158/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2025

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. BEM COMUM. POSSIBILIDADE.

Trata-se de consulta encaminhada pelo ilustre Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/BA, que requer análise jurídica acerca das minutas do edital e contrato do procedimento do Pregão Eletrônico em epígrafe, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento completo de materiais pedagógicos, esportivos, horticulturais, de higiene e de uso diverso, destinados à execução das atividades do programa de educação em tempo integral, da Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso – BA, em atenção ao quanto disposto na norma do art. 53, da Lei nº 14.133/21.

Inclusive, é recomendação do Tribunal de Contas da União que ***“...zele para as minutas dos editais e dos contratos sejam previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Prefeitura, fazendo constar dos processos licitatórios os respectivos pareceres...”*** (TCU. Processo nº TC-014.018/2002-3.Acórdão nº 100/2004. 2ª Câmara).

Nesse diapasão, inicialmente, aponte-se que a licitação comporta inúmeros significados, todos atrelados à ideia de oferecimento de lances numa disputa.

De fato, a licitação é o procedimento administrativo pelo qual entidades governamentais convocam interessados em fornecer bens ou serviços, assim como locar ou adquirir bens públicos, estabelecendo uma competição a fim

de celebrar contrato com quem oferecer a melhor oferta, respeitados sempre os princípios gerais da Administração Pública, bem como os que gerem as aquisições públicas.

Desse modo, a regra, conforme preceitua o art. 37, XXI, da Constituição Federal Brasileira, é a realização de procedimento licitatório para compras, obras, serviços e alienações contratados pela Administração Pública.

A lei nº 14.133/21 apresenta em seu art. 28, as inúmeras modalidades licitatórias existentes, dentre elas o Pregão, ex vi, inciso I, do referido artigo.

De fato, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

No caso em comento, verifica-se que fora corretamente adotada a modalidade de pregão para a aquisição dos bens em comento, uma vez que os bens a serem adquiridos se enquadram nesta modalidade, na forma do art. 28, I, c/c 6º, XLI, ambos da Lei 14.133/21.

Ademais, o processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: preparatória; de divulgação do edital de licitação; de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; de julgamento; de habilitação; recursal; de homologação, segundo norma do art. 17, da Lei nº 14.133/21.

Analisando o processo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Educação apresentou solicitação à autoridade competente para abertura do referido procedimento, consoante se observa em Ofício, adequadamente colacionado aos autos.

A autoridade competente solicitou à Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento a verificação de existência de recurso para pagamento

da despesa, a qual informou haver disponibilidade financeira, discriminando a unidade orçamentária a ser utilizada.

Com isso, a autoridade competente expediu autorização para abertura do procedimento licitatório ora analisado.

Foi colacionado, ainda, o ato de designação do Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o art. 6º, LX, c/c art. 8º, § 5º, ambos da Lei nº 14.133/21.

Quanto à análise da minuta do Edital e todos os seus anexos, observa-se que estão em consonância com a legislação pátria, não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade flagrante que obste a deflagração do presente processo licitatório.

De fato, a minuta do ato convocatório contém em seu preâmbulo o número de ordem, o nome da repartição interessada, a modalidade escolhida, seu regime de execução e o tipo de licitação, a menção de seu regimento pela legislação pertinente, item contendo local, dia e hora onde serão recebidas as propostas e documentação correlata, tudo em conformidade com o quanto disposto no art. 18 e seguintes da Lei 14.133/21.

Da mesma forma, em análise à minuta do contrato, verifica-se que este estabelece com clareza e precisão as condições da execução, definidas em cláusulas expressas quanto aos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Deveras, a minuta contratual traz em seu bojo todas as cláusulas necessárias determinadas pela da Lei.

Assim, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº14.133/21, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão para a contratação analisada *in casu*, uma vez

encontrar-se o edital e seus anexos em consonância com os dispositivos legais.

Impende não olvidar, também, caso seja deflagrado o procedimento, deverá ser observado o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do Aviso de Convocação e a apresentação dos documentos, na forma do art. 55, I, “a”, da Lei 14.133/21.

Ex positis, sob os aspectos jurídico-formais, sugiro a Vossa Excelência a continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.

Érico Cardoso/BA, em 21 de julho de 2025.

**DIEGO
PABLO
SANTOS
BATISTA**
Diego Pablo Santos Batista

Assinado digitalmente por DIEGO
PABLO SANTOS BATISTA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OAB, OU=42510164000109, OU=
Certificado Digital, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=0007237206, CN=
DIEGO PABLO SANTOS BATISTA
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.21 16:36:03-03'00'
Foxit PDF Reader, Versão: 2024.2.2

OAB/BA 40.517